

PARECER CONSOLIDADO

ARESPCJ Nº 05/2024 - CRBG

**REAJUSTE DOS VALORES DAS TARIFAS DE ÁGUA,
ESGOTO E DOS PREÇOS PÚBLICOS DOS DE MAIS
SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE PIRASSUNUNGA**

FEVEREIRO DE 2024

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	5
1.1. AGÊNCIA REGULADORA PCJ	5
1.2. OBJETIVO	5
2. ANÁLISE ADMINISTRATIVA.....	6
2.1. FUNDAMENTO LEGAL.....	6
2.1.1. TITULAR DOS SERVIÇOS: MUNICÍPIO DE PIRASSUNUNGA	6
2.1.2. PRESTADOR: SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DA CIDADE DE PIRASSUNUNGA - SAEP	6
2.1.3. CONSELHO DE REGULAÇÃO E CONTROLE SOCIAL - CRCS	6
2.2. SOLICITAÇÃO DE REAJUSTE	6
2.2.1. ÚLTIMA ALTERAÇÃO TARIFÁRIA.....	6
2.3. PAGAMENTO DA TAXA DE REGULAÇÃO.....	6
2.4. OUVIDORIA.....	7
2.4.1. ATENDIMENTOS	8
2.4.2. PRAZO DOS ATENDIMENTOS NOS ÚLTIMOS 12 MESES.....	9
2.4.3. OUVIDORIA ITINERANTE.....	9
2.4.4. CAMPANHAS DE DIVULGAÇÃO	10
2.4.5. PESQUISA DE SATISFAÇÃO	11
3. ANÁLISE TÉCNICA-OPERACIONAL.....	16
3.1. ESTRUTURA OPERACIONAL	16
3.2. CONDIÇÕES GERAIS DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS.....	17
3.2.1. MONITORAMENTO DA QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA.....	17
3.2.2. MONITORAMENTO DE PRESSÃO.....	18
3.2.3. FISCALIZAÇÃO DIRETA DOS SISTEMAS DE ÁGUA E ESGOTO	19
3.2.4. INDICADORES SNIS/ACERTAR.....	21
3.3. PLANEJAMENTO	21
3.3.1. PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO	21
3.3.2. PLANO DE COMBATE ÀS PERDAS	22
3.4. INVESTIMENTOS	22
3.4.1. INVESTIMENTOS PREVISTOS NO REAJUSTE ANTERIOR.....	22
3.4.2. INVESTIMENTOS NÃO PREVISTOS NO REAJUSTE ANTERIOR	23
3.4.3. INVESTIMENTOS PREVISTOS PARA O PRÓXIMO PERÍODO	24

4. ANÁLISE ECONÔMICO-CONTÁBIL.....	26
4.1. DINÂMICA INFLACIONÁRIA NO PERÍODO RECENTE.....	26
4.2. ANÁLISE DO REAJUSTE ANTERIOR.....	27
4.2.1. REALIZAÇÃO DO FATURAMENTO	27
4.2.1.1. VOLUME FATURADO	27
4.2.1.2. FATURAMENTO DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO	28
4.2.2. INADIMPLÊNCIA TARIFÁRIA E RECEITAS IRRECUPERÁVEIS	31
4.2.3. ANÁLISE DOS GASTOS	32
4.2.3.1. GASTOS COM PESSOAL.....	32
4.2.3.2. GASTOS COM MATERIAIS.....	34
4.2.3.3. GASTOS COM SERVIÇOS DE TERCEIROS	35
4.2.3.4. ENERGIA ELÉTRICA	36
4.3. CÁLCULO DA DEFASAGEM TARIFÁRIA.....	37
4.3.1. CUSTO MÉDIO ATUAL E TARIFA MÉDIA PRATICADA.....	37
4.3.1.1. CÁLCULO DO CUSTO MÉDIO ATUAL (CMA).....	38
4.3.2. CÁLCULO DA TARIFA MÉDIA PRATICADA (TMP)	38
4.4. CÁLCULO DAS TARIFAS MÉDIAS	40
4.4.1. PROJEÇÕES PARA O PRÓXIMO PERÍODO	42
4.4.1.1. PROJEÇÕES DA DEX E DAP.....	42
4.4.1.2. INVESTIMENTOS.....	44
4.4.1.3. PROJEÇÕES DE OUTRAS RECEITAS E VOLUME FATURADO	44
4.4.2. TARIFA MÉDIA NECESSÁRIA (TMN).....	44
4.4.3. TARIFA MÉDIA PRATICADA (TMP).....	45
4.4.4. COMPARATIVO DAS TARIFAS (CT).....	45
5. CONCLUSÃO	46
6. RECOMENDAÇÕES	46
7. CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	47
ANEXO I - DADOS	48
Tabela ECO 9 – Dados de Volume Faturado.	48
Tabela ECO 10 – Dados de Faturamento.	48
Tabela ECO 11 – Dados de Despesas com Pessoal.	49
Tabela ECO 12 – Dados de Despesas com Materiais.	49
Tabela ECO 13 – Dados de Despesas com Serviços de Terceiros.	50
Tabelas ECO 14.1 e 14.2 – Dados de Despesas com Energia Elétrica.....	50

Tabela ECO 14.1 – Consumo físico de Energia Elétrica (kWh)	50
ANEXO II – TABELA DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO	52
ANEXO III – EXEMPLO DE CÁLCULO DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO	54
(VALORES DA CATEGORIA RESIDENCIAL)	54
ANEXO IV – TABELA DOS PREÇOS PÚBLICOS DOS DEMAIS SERVIÇOS.....	55

1. INTRODUÇÃO

1.1. AGÊNCIA REGULADORA PCJ

A Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá – ARES-PCJ é um consórcio público de direito público, na forma de associação pública, criado nos moldes da Lei federal nº 11.107/2005 (Lei dos Consórcios Públicos) para atendimento aos preceitos da Lei federal nº 11.445/2007 (Diretrizes Nacionais do Saneamento Básico) e de seu Decreto regulamentador nº 7.217/2010.

Conforme a Cláusula 8ª do seu Protocolo de Intenções, convertido em Contrato de Consórcio Público, a ARES-PCJ tem por objetivo realizar a gestão associada de serviços públicos, plena ou parcialmente, através da delegação das competências municipais de regulação e fiscalização de serviços públicos de saneamento básico, aos municípios associados.

Dentre suas competências, cabe à ARES-PCJ a definição, fixação, reajuste e revisão dos valores das taxas, tarifas e outras formas de contraprestação dos serviços públicos de saneamento básico nos municípios consorciados e conveniados, que assegurem o equilíbrio econômico e financeiro e a modicidade tarifária.

1.2. OBJETIVO

O objetivo deste Parecer Consolidado é apresentar os resultados da análise da solicitação de reajuste dos valores das Tarifas de Água, Esgoto e dos Preços Públicos dos demais serviços, encaminhada pelo Serviço de Água e Esgoto do Município de Pirassununga - SAEP à ARES-PCJ.

O presente Parecer Consolidado visa também apresentar os estudos técnicos para a recomposição tarifária e o reequilíbrio econômico e financeiro do **PRESTADOR**, bem como subsidiar a tomada de decisão da Diretoria Executiva da ARES-PCJ quanto à fixação de novo índice de Reajuste das Tarifas de Água, Esgoto dos Preços Públicos dos demais serviços praticados pelo **PRESTADOR**.

2. ANÁLISE ADMINISTRATIVA

2.1. FUNDAMENTO LEGAL

2.1.1. TITULAR DOS SERVIÇOS: MUNICÍPIO DE PIRASSUNUNGA

O Município de Pirassununga firmou Convênio de Cooperação nº 03/2018, com a interveniência-anuência do Serviço de Água e Esgoto da Cidade de Pirassununga - SAEP, para delegação de competências municipais de regulação e fiscalização dos serviços de saneamento básico do Município, autorizada através da Lei Municipal nº 4.594, de 22 de abril de 2014.

2.1.2. PRESTADOR: SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DA CIDADE DE PIRASSUNUNGA - SAEP

O Serviço de Água e Esgoto da Cidade de Pirassununga – SAEP é o **PRESTADOR** dos serviços municipais de água e esgoto e foi criado em 14/03/1973, através da Lei nº 1.153, para exercer atividades relacionadas com o sistema público de abastecimento de água tratada e de coleta e tratamento de esgoto no Município de Pirassununga.

2.1.3. CONSELHO DE REGULAÇÃO E CONTROLE SOCIAL - CRCS

O Município de Pirassununga, em atendimento à Lei Federal nº 11.445/2007 e à Resolução ARES-PCJ nº 01, de 21/11/2011 e suas alterações, instituiu seu Conselho de Regulação e Controle Social - CRCS através do Decreto nº 5.648, de 27/08/2014.

Os atuais membros do CRCS de Pirassununga foram nomeados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, através do Decreto nº 8.533, de 08/02/2024, atendendo, assim, os requisitos do Controle Social.

2.2. SOLICITAÇÃO DE REAJUSTE

Em conformidade com a Resolução ARES-PCJ nº 435/2022, foi aberto o Processo Administrativo ARES-PCJ nº 231/2023, para fins de elaboração de estudos técnicos, econômicos e financeiros relativos ao Reajuste tarifário. Em reunião entre a diretoria e o prestador, o referido processo foi alterado, para fins de cálculo, para ter como base a Resolução nº 115/2015. Sendo assim, através do Ofício nº 149, de 23/10/2023, o **PRESTADOR** encaminhou documentos à Agência Reguladora - PCJ para reajuste dos valores tarifas de água, esgoto e dos preços públicos dos demais serviços praticados pelo Prestador.

2.2.1. ÚLTIMA ALTERAÇÃO TARIFÁRIA

A última alteração dos valores das Tarifas de Água e Esgoto praticados pelo **PRESTADOR** foi de 9,60% (nove inteiros e sessenta centésimos por cento), conforme Resolução ARES-PCJ nº 480, de 30 de janeiro de 2023. A fixação dos novos valores dos Preços Públicos dos Demais Serviços praticados pelo SAEP Pirassununga foi feita conforme apresentado na Tabela I do Anexo II da referida resolução.

2.3. PAGAMENTO DA TAXA DE REGULAÇÃO

Conforme informações do Setor Administrativo da ARES-PCJ, o **PRESTADOR**, durante o Exercício de 2023, realizou o pagamento de todas as parcelas referentes à Taxa de Regulação da ARES-PCJ, estando, portanto, adimplente perante a ARES-PCJ.

2.4. OUVIDORIA

A ARES-PCJ mantém um canal exclusivo de Ouvidoria, com acesso por telefone, site, e-mail e *WhatsApp*, além de visitas da Ouvidoria Itinerante, atividade que ocorre desde setembro de 2014 como uma forma de ampliar o conhecimento da população atendida pela Agência sobre a existência de um órgão que visa colaborar no atendimento dos usuários com seu prestador de serviço de saneamento.

A Ouvidoria da ARES-PCJ funciona no âmbito dos municípios associados como órgão de 2ª ou 3ª instância, para recepcionar as manifestações dos usuários quando não atendidos satisfatoriamente pelos serviços de atendimento e pelas ouvidorias locais. É condição para o registro da manifestação na Ouvidoria da ARES-PCJ que o usuário já tenha buscado a solução para o problema junto ao prestador de serviço. Por isso é norma que as manifestações atendidas pela Ouvidoria da Agência Reguladora tenham sido registradas localmente, sendo que o controle é feito por meio do protocolo de atendimento ou ordem de serviço. A Ouvidoria atua de modo proativo, buscando soluções e orientações mesmo para os casos em que o usuário não buscou ou não conseguiu atendimento inicial no prestador.

Tabela ADM 1 - Canais de atendimento.

Internet	Mediante o preenchimento do formulário eletrônico que pode ser encontrado na página “Ouvidoria” no site institucional ou por meio do envio de e-mail ao endereço eletrônico ouvidoria@arespcj.com.br .
Telefone	Chamada gratuita de segunda à sexta-feira, das 8h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h00, por meio do número 0800-77-11445. Chamada de telefone celular por meio do número (19) 3471-5100.
WhatsApp	Mediante mensagem no número (19) 99954-2370
Presencialmente	De segunda à sexta-feira, das 8h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30, na sede da Agência, na cidade de Americana/SP.
Correspondência	À Ouvidoria da ARES-PCJ - Avenida Paulista, nº 633, bairro Jardim Santana, Americana/SP. CEP: 13478-580.

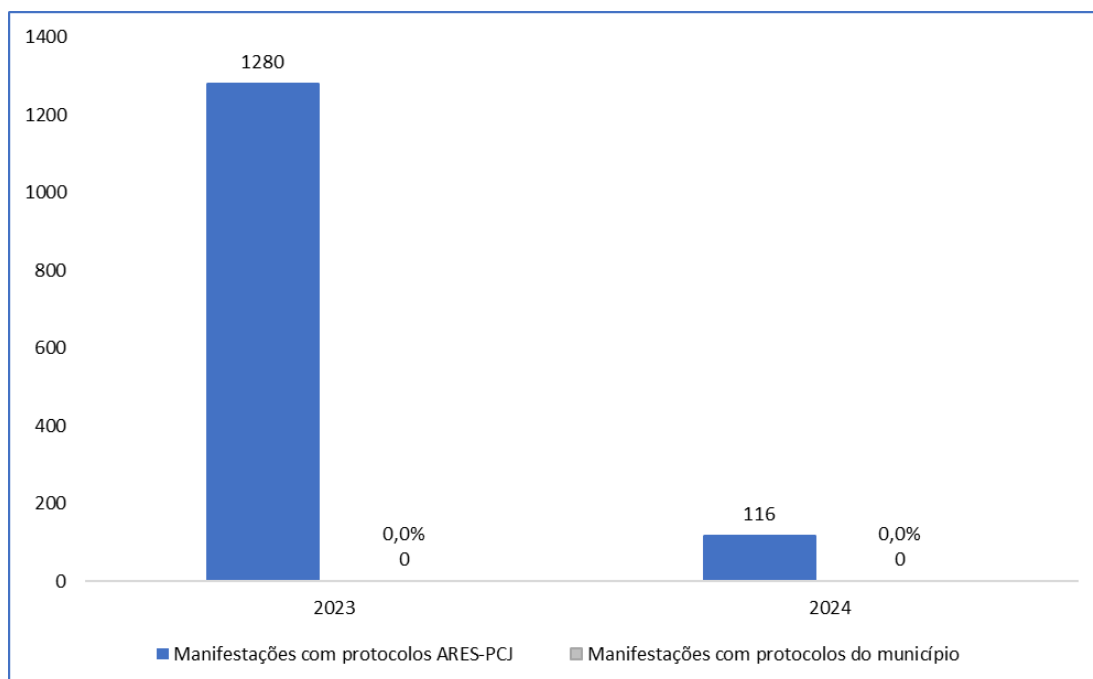
2.4.1. ATENDIMENTOS

Desde a sua criação a Ouvidoria da ARES-PCJ vem realizando atendimentos de dois níveis:

Nível 1: atendimentos de primeira instância como informações aos usuários sobre normas, canais de contato e demais serviços dos associados. Nesse caso, o usuário recebe orientação sobre os canais adequados para a recepção das suas primeiras manifestações. A maior parte destas demandas são solucionadas através de orientações por telefone ou e-mail, sem o encaminhamento ao prestador de serviço local.

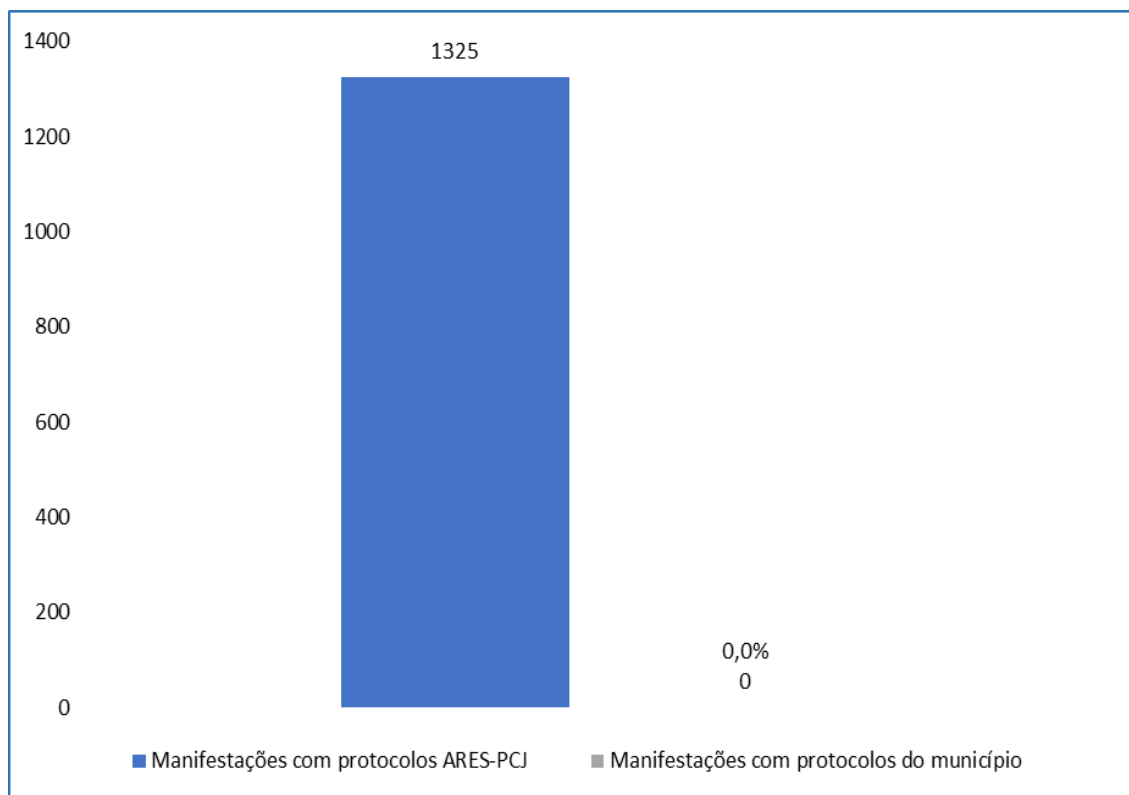
Nível 2: registro de manifestações, como elogios, solicitações, reclamações e denúncias, com o protocolo de atendimento fornecido pelo prestador de serviço local. Nesse caso, a Ouvidoria faz o encaminhamento da manifestação para o prestador de serviço local para ciência, esclarecimentos ou providências.

Gráfico ADM 1 – Comparativo anual das manifestações com protocolos¹.



¹ Os números de 2024 foram computados até a data de elaboração dos gráficos (28/01/2024). As tabelas e gráficos de elaboração própria tem como fonte as informações e dados que o prestador de serviços encaminha por meio dos sistemas utilizados pela Agência Reguladora, como: Sistema de Gestão Regulatória (SONAR), Sistema de Gestão de Ouvidoria, Sistema de Informações de Fiscalização Unificado, bem como relatórios disponibilizados pelo prestador de serviços.

**Gráfico ADM 2 – Comparativo das manifestações com protocolos nos últimos 12 meses.
(28/01/2023 a 28/01/2024)**



2.4.2. PRAZO DOS ATENDIMENTOS NOS ÚLTIMOS 12 MESES.

Em consulta à Ouvidoria da ARES-PCJ, verificou-se que nos últimos 12 meses (28/01/2023 a 28/01/2024) não foram registradas reclamações referentes aos serviços prestados pelo SAEP Pirassununga.

2.4.3. OUVIDORIA ITINERANTE

A Ouvidoria Itinerante é responsável por divulgar as atividades de regulação e atender o público pessoalmente em suas dúvidas, sugestões, reclamações e solicitações.

No dia 05/10/2023, das 09h às 11h20, a ARES-PCJ prestou atendimento à população de Pirassununga por meio do projeto de Ouvidoria Itinerante. A atividade foi realizada no SAEP (Av. Newton Prado, 2664 - Centro), no mesmo espaço onde é realizado atendimento ao público.

2.4.4. CAMPANHAS DE DIVULGAÇÃO

A Agência Reguladora desenvolve de modo permanente campanha sobre consumo consciente da água e uso adequado da rede de esgoto nos municípios associados, com divulgação em redes sociais, site, carro de som e distribuição de material impresso. Além disso, a Agência também promove campanha sobre a Tarifa Residencial Social de Água e Esgoto. Houve ação por meio de carro de som no município no dia 15/03/2023.



Tarifa Social
50% DESCONTO
na conta de água e esgoto

Quem tem direito ao benefício ?
Família residente na Unidade Usuária inscrita no **CaéUnico** atualizado e estar na faixa de renda familiar mensal por pessoa menor ou igual a meio salário mínimo nacional. Benefício disponível para usuários da categoria **residencial**. Não aceite exigências adicionais.

Como solicitar o benefício ?
Com os documentos pessoais (CPF, RG ou CNH) e comprovante de inscrição no **CaéUnico**, o titular da conta de água deve dirigir-se ao serviço de água e esgoto do município para solicitar o benefício da **Tarifa Residencial Social**.

Como calcular o desconto !

PARCELA DE CONSUMO DESCONTO MÍNIMO	%
0 a 10 m ³	50%
11 m ³ até 20 m ³	25%
Acima de 20 m ³	Regra do produtor

Outras Informações
O prestador de serviço de água e esgoto deverá efetivar a inclusão em até 30 dias após a data de solicitação de cadastro, comprovados os critérios mínimos. Demais regras na **Resolução ARES-PCJ nº 251**, de 05 de setembro de 2018. Dúvidas sobre o **CaéUnico**, procure o serviço de assistência social da Prefeitura de seu Município.

Divisão da ARES-PCJ
Cuidados: 0800 77 11445 (ligação gratuita)
E-mail: ouvidoria@arespcj.com.br
WhatsApp: 19 39561 2202
www.arespcj.com.br

ARES AGÊNCIA REGULADORA PCJ

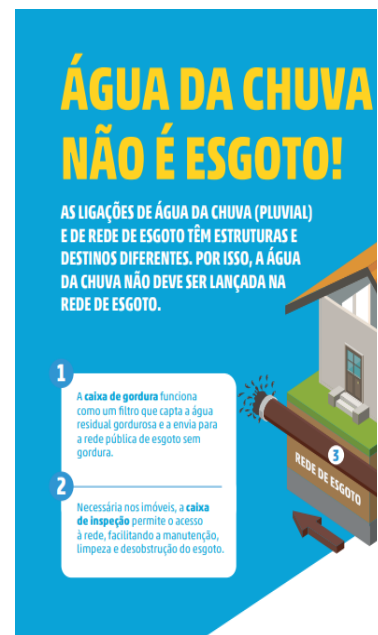


CONSUMO SUSTENTÁVEL
ÁGUA: UM BEM DE TODOS

Use-a com moderação
Preserve sua qualidade

ARES AGÊNCIA REGULADORA PCJ

www.arespcj.com.br



ÁGUA DA CHUVA NÃO É ESGOTO!

AS LIGAÇÕES DE ÁGUA DA CHUVA (PLUVIAL) E DE REDE DE ESGOTO TÊM ESTRUTURAS E DESTINOS DIFERENTES. POR ISSO, A ÁGUA DA CHUVA NÃO DEVE SER LANÇADA NA REDE DE ESGOTO.

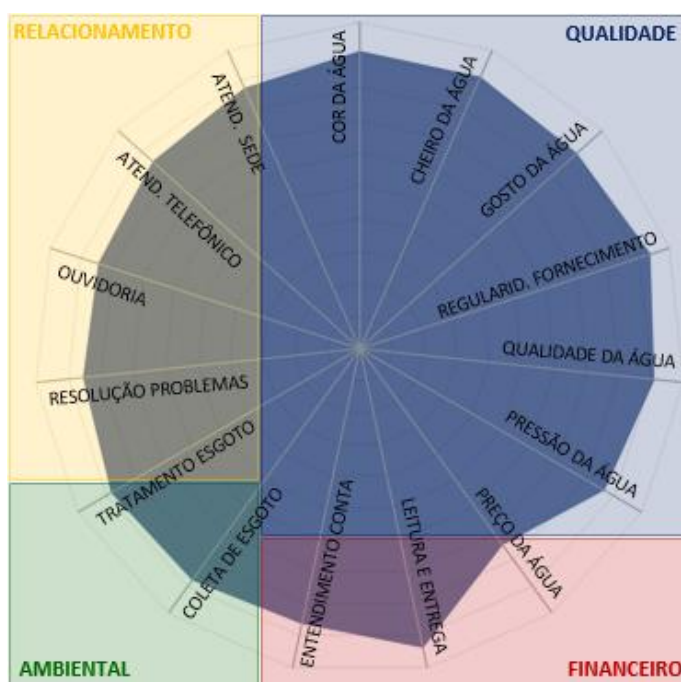
- 1 A caixa de gordura funciona como um filtro que capta a água residual gordurosa e a envia para a rede pública de esgoto sem gordura.
- 2 Necessária nos imóveis, a caixa de inspeção permite o acesso à rede, facilitando a manutenção, limpeza e desobstrução do esgoto.

REDE DE ESGOTO

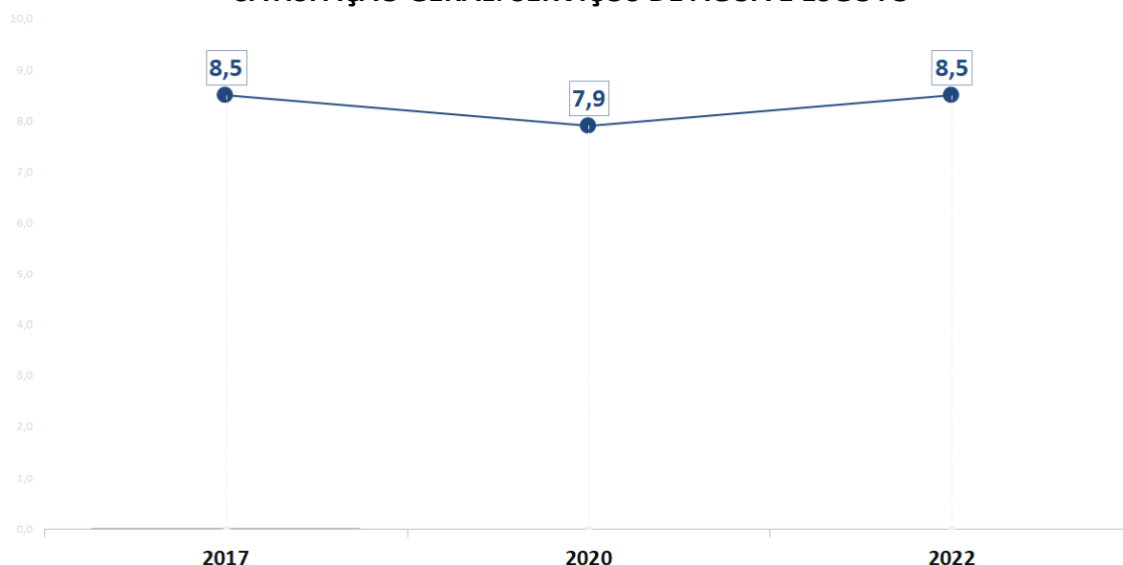
2.4.5. PESQUISA DE SATISFAÇÃO

Entre abril e julho de 2022, a ARES-PCJ realizou também pesquisa de satisfação dos usuários dos serviços de saneamento no município. Uma nova pesquisa de satisfação para o ano de 2024 está em andamento. Os resultados deverão ser disponibilizados no segundo semestre de 2024. Os resultados da pesquisa de 2022 foram:

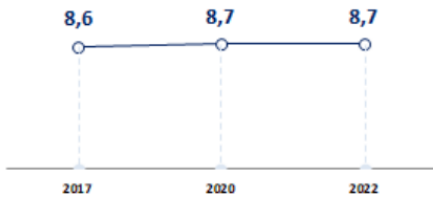
RADAR DE SATISFAÇÃO



SATISFAÇÃO GERAL: SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO



ATENDIMENTO NA SEDE



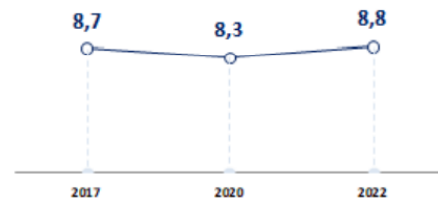
ATENDIMENTO TELEFÔNICO



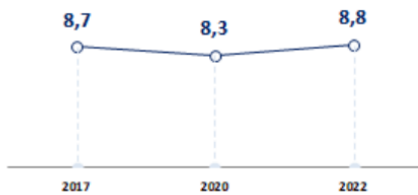
OUVIDORIA



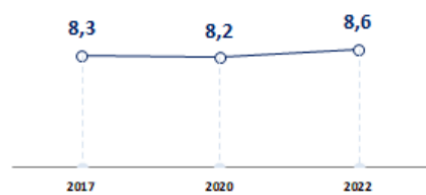
COLETA DE ESGOTO



TRATAMENTO DO ESGOTO



ENTENDIMENTO DA CONTA



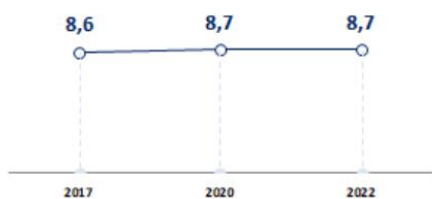
LEITURA E ENTREGA CORRETA DA CONTA



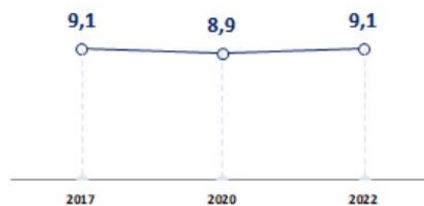
PREÇO DA ÁGUA E ESGOTO



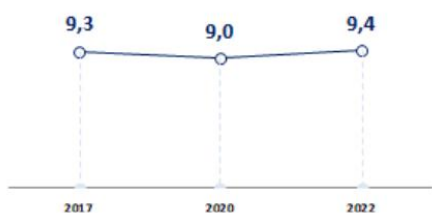
PRESSÃO DA ÁGUA



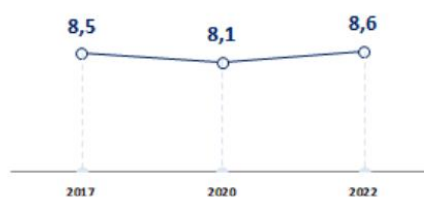
QUALIDADE DA ÁGUA



REGULARIDADE DO FORNECIMENTO



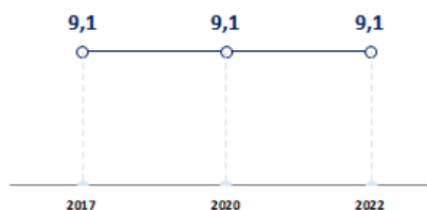
RESOLUÇÃO IMEDIATA DOS PROBLEMAS



GOSTO DA ÁGUA



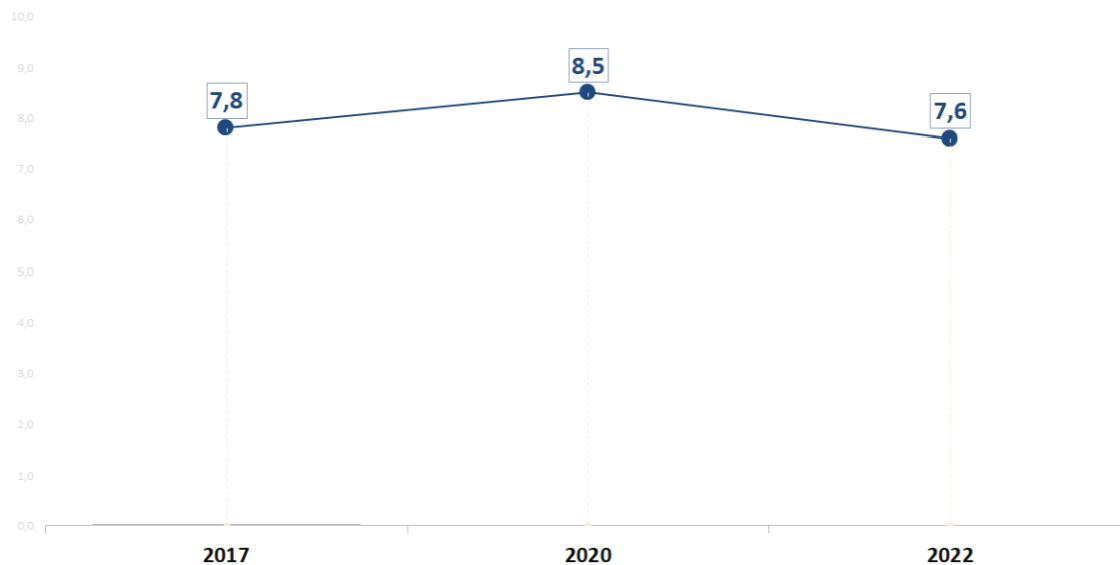
CHEIRO DA ÁGUA



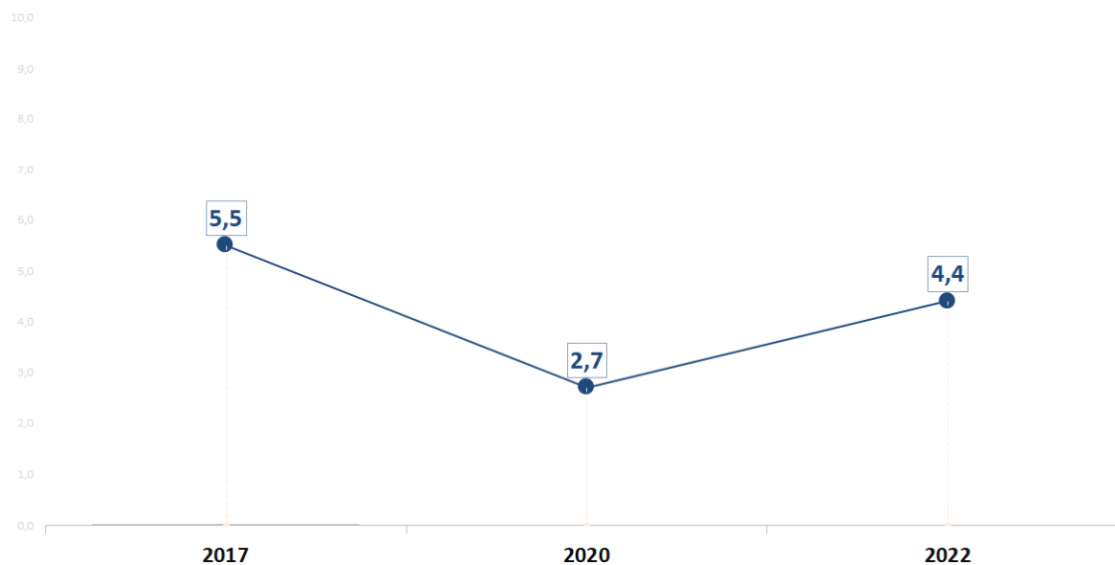
COR DA ÁGUA



SATISFAÇÃO GERAL: COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS

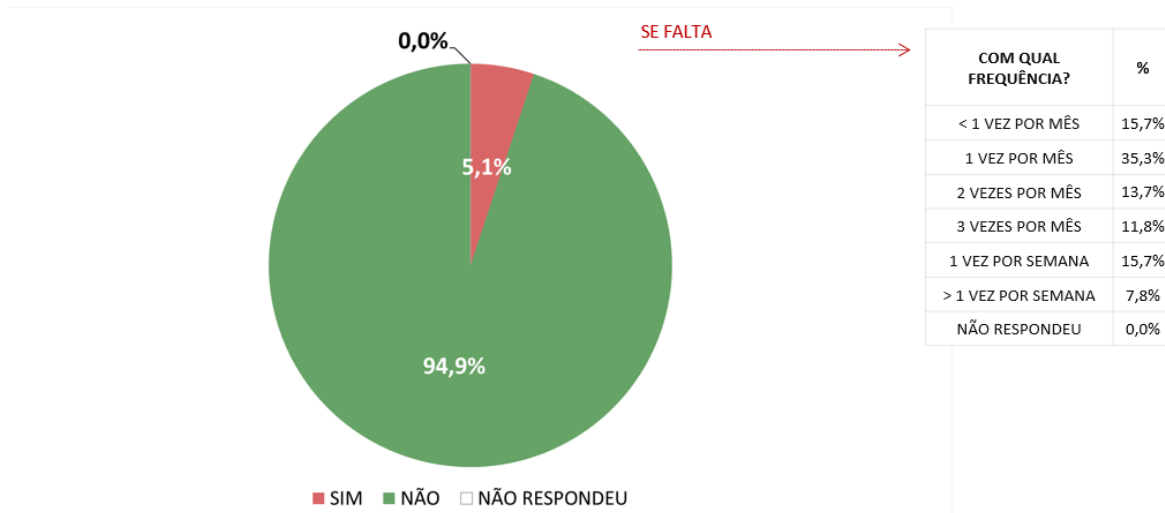


SATISFAÇÃO GERAL: VARRIÇÃO DE RUAS



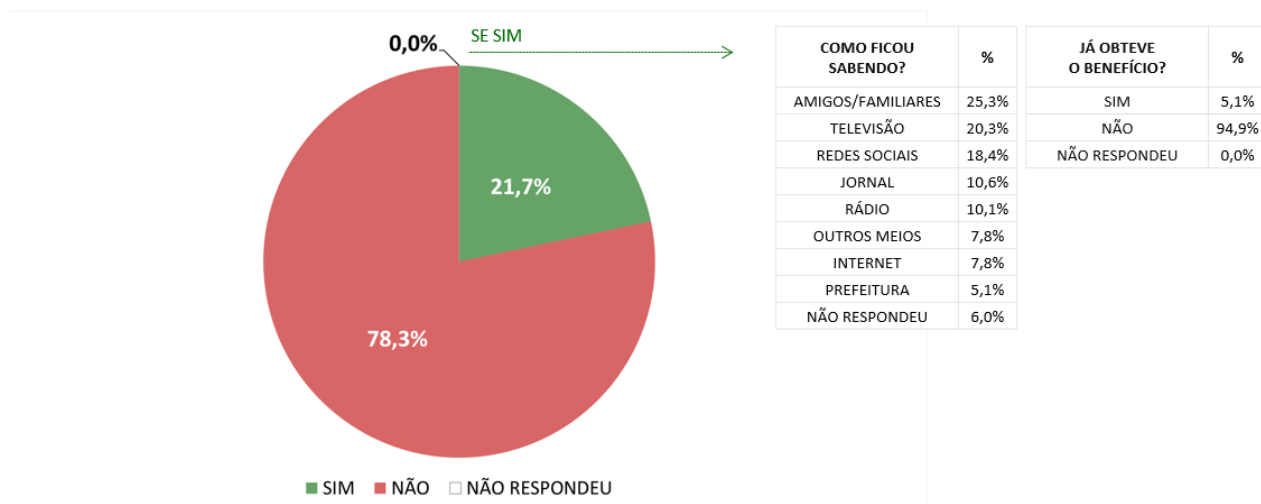
FALTA DE ÁGUA

Existe falta de água em sua residência/estabelecimento? · **RESULTADO GLOBAL**



TARIFA SOCIAL

Você conhece/ouviu falar sobre a tarifa social residencial de água e esgoto (que possibilita desconto na conta de água para a população de baixa renda)? · **RESULTADO GLOBAL**








(Fonte: Limite Pesquisas)

3. ANÁLISE TÉCNICA-OPERACIONAL

3.1. ESTRUTURA OPERACIONAL

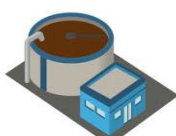
O Sistema de Abastecimento de Água (SAA) do município de Pirassununga é composto por unidades de captação superficial, tratamento, reservação e distribuição de água apresentados na Tabela TEC 1, conforme Macroavaliação e Sistema de Gestão Regulatória apresentadas pelo Prestador em novembro/2023.

Tabela TEC 1 – Componentes do Sistema de Abastecimento de Água

Captações	Estações de Tratamento de Água	Estações Elevatórias de Água	Reservatórios	Redes e Ramais
				
Total 3	Total 6	Total 9	Total 37	Ligações ativas 34.422
Ativas 3	Ativas 5	Ativas 8	Ativos 34	Economias ativas 37.157
	Vazão (L/s) 377		Volume (m³) 19750	Redes (km) 508

Em relação ao Sistema de Esgotamento Sanitário (SES), o município de Pirassununga conta com as unidades de coleta, transporte, tratamento e disposição final de esgoto sanitário apresentados na Tabela TEC 2, conforme Macroavaliação e Sistema de Gestão Regulatória.

Tabela TEC 2 – Componentes do Sistema de Esgotamento Sanitário

Estações de Tratamento de Esgoto	Estações Elevatórias de Esgoto	Redes e Ramais
		
Total 2	Total 11	Ligações ativas 34.422
Ativas 2	Ativas 11	Economias ativas 37.157
Vazão (L/s) 179		Redes (km) 362

3.2. CONDIÇÕES GERAIS DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.2.1. MONITORAMENTO DA QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA

A ARES-PCJ possui um programa de monitoramento da qualidade da água distribuída em todos os municípios regulados pela Agência. Atualmente, a amostragem de água tratada na rede de distribuição é realizada em algum ponto de coleta, sem passar por nenhum reservatório domiciliar (caixa d'água), sendo preferencialmente realizada no cavalete e analisando-se 10 parâmetros: coliformes totais, Escherichia coli, cor aparente, turbidez, cloro residual livre, cloraminas totais, dureza total, ferro total, manganês e alumínio. Anualmente, é realizada coleta na saída do tratamento de água (ETA ou captação subterrânea), no qual são analisados 10 parâmetros: coliformes totais, fluoreto, cor aparente, turbidez, cloro residual livre, cloraminas totais, dureza total, ferro total, manganês e alumínio.

Os locais de coleta das amostras são identificados e definidos pelos técnicos da Agência. As coletas e análises são efetuadas por laboratório acreditado, contratado pela ARES-PCJ, e os resultados são interpretados de acordo com padrões estabelecidos na Resolução SS-65, da Secretaria de Saúde do Estado de São Paulo, e no Anexo XX da Portaria de Consolidação nº 05/2017 (alterado pela Portaria GM/MS nº 888/2021) do Ministério da Saúde, referente ao controle e vigilância da qualidade da água para consumo humano e padrão de potabilidade.

No último período de referência, foram realizadas 12 (doze) coletas e 03 (três) recoletas de água da rede de distribuição do Município de Pirassununga, conforme Tabela TEC 3 e Gráfico TEC 1.

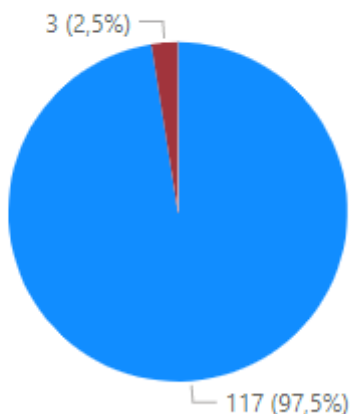
Tabela TEC 3 – Resultados do monitoramento da Qualidade da Água no período

MONITORAMENTO DA QUALIDADE DA ÁGUA			
DATA	LOCAL	RESULTADO COLETA	RESULTADO RECOLETA
03/01/2023	Rua Ceará,4084, Jardim Kamel	Conforme	
01/02/2023	Rua Raul Trevisan,106, São Valentim	Conforme	
01/03/2023	Rua Osvaldo Roberto do Vale,5102	Conforme	
04/04/2023	Rua São Sebastião ,1106 - Vila Santa Fé -	Conforme	
03/05/2023	Rua Antônio de Souza Mourão,162 - Vila Pinheiro	Conforme	
05/06/2023	Rua Major Levy,140 – Jardim Cachoeira	Não Conforme (Ferro)	Não Conforme (Ferro)
12/07/2023	Estrada Aguaí-Pirassununga SP - 225, Km 48, s/ n.º	Não Conforme (Alumínio)	Não Confirmado
15/08/2023	Rua Major Pereira,430 - Centro	Conforme	
06/09/2023	Rua Ceará,4.084 Jardim Kamel	Conforme	
03/10/2023	Avenida Tenente Olympio Guiguer,1964 Vila Guilhermina	Conforme	
09/11/2023	Rua Alfredo Bianco,1.585 Jardim das Laranjeiras	Não Conforme (Alumínio)	Não Conforme (Alumínio)
07/12/2023	Rua Bom Jesus, 1.252- Vila Steola	Conforme	

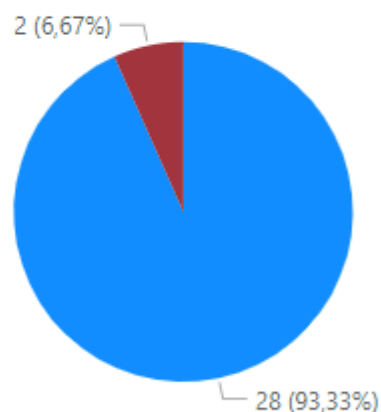
As ocorrências nos meses de junho e novembro foram notificadas pela ARES-PCJ através dos autos nº 82 e 155/2023 e foram resolvidos pelo SAEP, conforme laudos apresentados.

Gráfico TEC 1 – Síntese dos resultados do monitoramento da Qualidade da Água no período

Coleta



Recoleta



- Conforme
- Não Conforme

3.2.2. MONITORAMENTO DE PRESSÃO

O Programa de Monitoramento da Pressão visa acompanhar as pressões nas redes de distribuição de água tratada e consiste na instalação de coletores de dados de pressão, com transmissão on-line para o prestador e para a ARES-PCJ.

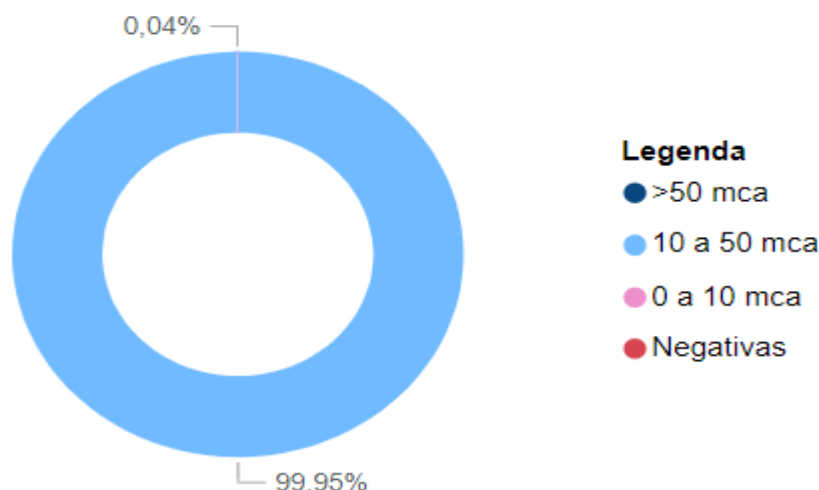
De acordo com a Resolução ARES-PCJ nº 50/2014, o fornecimento de água deve ser realizado mantendo a pressão disponível mínima de 10 e máxima de 50 mca (metros de coluna d'água). A incidência de pressões em frequência inferior a 80% do tempo monitorado, dentro da faixa estabelecida de 10 a 50 mca, é passível de notificação para adequação do abastecimento de água.

No ano de 2022 foram instalados 02 (dois) pontos de monitoramento na rede de distribuição de água do Município de Pirassununga, com resultados conforme Tabela TEC 4 e Gráfico TEC 2. Em nenhum dos pontos monitorados foi constatada não conformidade.

Tabela TEC 4 – Resultados do monitoramento de Pressão no período

ENDEREÇO	PERÍODO	TEMPO TOTAL (h)	PERMANÊNCIA NAS FAIXAS DE PRESSÃO (%)			
			< 0 mca	0 a 10 mca	10 a 50 mca	> 50 mca
Rua Antônio Justino, 1859 - Parque dos Eucaliptos	03/11 a 05/12/2022	768	0,03	0,07	99,90	0,00
Rua Siqueira Campos, 5312 - Centro	03/11 a 05/12/2022	768	0,00	0,00	100,00	0,00

Gráfico TEC 2 – Síntese dos resultados do monitoramento de Pressão no período



3.2.3. FISCALIZAÇÃO DIRETA DOS SISTEMAS DE ÁGUA E ESGOTO

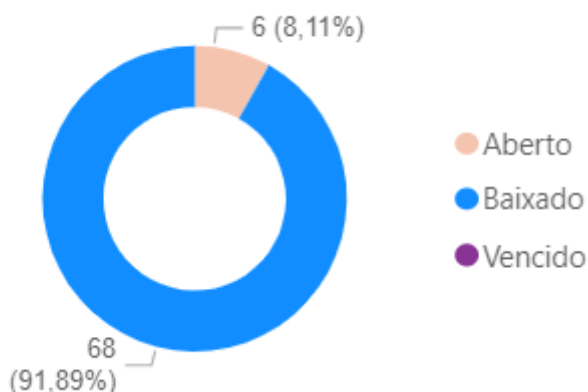
Em termos de cobertura das ações de fiscalização direta, no período de 2014 a 2023, a ARES-PCJ gerou 11 relatórios técnicos de fiscalização *in loco* dos sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário.

A Tabela TEC 5 e o Gráfico TEC 3 apresentam resumo das Não Conformidades apontadas nos Sistemas de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário, em relação aos prazos, conforme estabelecido na Resolução ARES-PCJ nº 48 de 28/02/2014, resultante de todas as fiscalizações realizadas no Município de Pirassununga.

Tabela TEC 5 – Resumo da situação de Não Conformidades

NÃO CONFORMIDADES	QUANTIDADE	%
Aberto	6	8,11
Baixado	68	91,89
Vencido	0	0
TOTAL	74	100

Gráfico TEC 3 – Resumo da situação de Não Conformidades apontadas

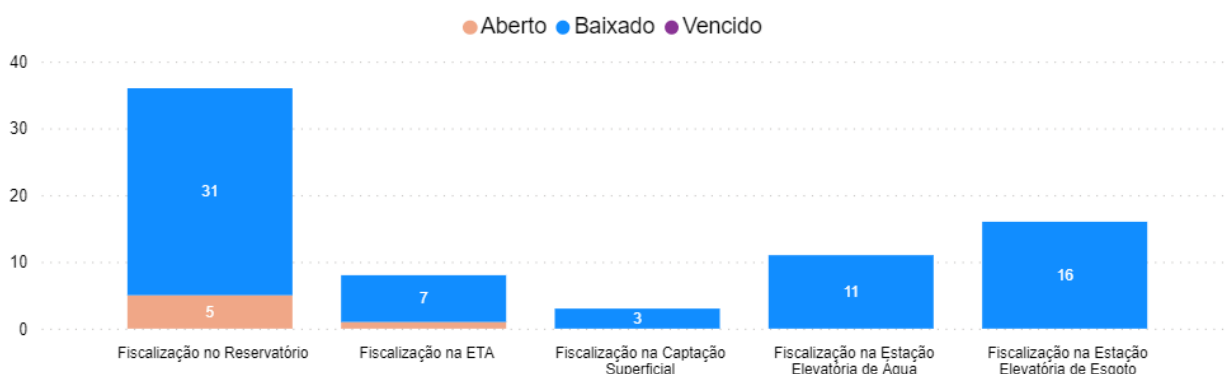


A situação das referidas Não Conformidades, distribuídas pelos subsistemas fiscalizados até o momento (com exceção daqueles referentes aos monitoramentos de pressão, qualidade da água e condições gerais), é apresentada na Tabela TEC 6 e gráfico TEC 4.

Tabela TEC 6 – Índice de Não Conformidades solucionadas – ISNC

Subsistema	Não conformidades apontadas	Não conformidades resolvidas	ISNC
Fiscalização no Reservatório	36	31	86,11%
Fiscalização na ETA	8	7	87,50%
Fiscalização na Estação Elevatória de Esgoto	16	16	100,00%
Fiscalização na Estação Elevatória de Água	11	11	100,00%
Fiscalização na Captação Superficial	3	3	100,00%
Total	74	68	91,89%

Gráfico TEC 4 – Distribuição das Não Conformidades apontadas



3.2.4. INDICADORES SNIS/ACERTAR

O ACERTAR é uma iniciativa desenvolvida pelas Agências Reguladoras em parceria com a Associação Brasileira de Agências de Regulação (ABAR) e MDR (Ministério do Desenvolvimento Regional), cujo objetivo é melhorar a qualidade da informação sobre o saneamento básico no Brasil. A metodologia propõe a execução padronizada, por parte das agências reguladoras, da auditoria e certificação dos dados do SNIS, tornando-os mais sólidos e confiáveis.

A ARES-PCJ concluiu a certificação das informações do ano 2021 da metodologia ACERTAR, referente a um grupo dos municípios associados, entre eles o Município de Pirassununga. O Relatório 2023 está disponível no site da ARES-PCJ:

<<https://www.arespcj.com.br/conteudo/relatorios-acertar>>.

3.3. PLANEJAMENTO

3.3.1. PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO

Dentre os novos institutos apresentados pelo Marco Legal do Saneamento, a Lei Federal nº 11.445/2007, o planejamento dos serviços de saneamento é prerrogativa do titular dos serviços e indelegável, nos termos do Art. 19 da referida Lei.

A revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB foi concluída com a publicação da Lei nº 6.221 de 26 de outubro de 2023. Os prazos e as ações constantes do Plano Municipal de Saneamento Básico de Pirassununga foram definidos, conforme Tabela TEC 7.

Tabela TEC 7– Investimentos previstos no PMSB

Sistema	Número de ações				Investimento total previsto R\$)
	Imediato (até 3 anos)	Curto Prazo (entre 4 e 10 anos)	Médio Prazo (entre 9 e 13 anos)	Longo Prazo (entre 14 e 20 anos)	
Abastecimento de Água	12	6	4	2	R\$ 22.465.000,00
Esgotamento Sanitário	11	6	3	3	R\$ 23.580.000,00
Total					R\$ 46.045.000,00

Fonte: PMSB,2023

3.3.2. PLANO DE COMBATE ÀS PERDAS

O Município de Pirassununga possui Plano Diretor e Programa de Combate às Perdas, com ações em andamento pelo SAEP, conforme apresentado no item 4.

3.4. INVESTIMENTOS

3.4.1. INVESTIMENTOS PREVISTOS NO REAJUSTE ANTERIOR

No reajuste tarifário do ano de 2023, a fórmula paramétrica considerou na projeção que o SAEP executaria 05 (cinco) investimentos aprovados, totalizando R\$ 1.737.011,78, sendo R\$ 758.305,28 em recursos extraorçamentários provenientes do Fundo Estadual dos Recursos Hídricos (FEHIDRO).

Segundo prestador, devido de alteração de agente financeiro do FEHIDRO, houve um atraso na assinatura dos contratos dos 03 (três) investimentos (Automação de VRP e Monitoramento de Pressões em pontos críticos em setores de abastecimento visando redução de perdas de água; fornecimento de 1.950 hidrômetros e projeto executivo de tratamento de lodo da ETA I) que foram reprogramados, conforme Tabela TEC 8.

Tabela TEC 8 – Investimentos previstos no reajuste anterior reprogramados

INVESTIMENTO	NOVO CRONOGRAMA PREVISTO		FINANCIAMENTO (EXTRAS) Contrato FEHIDRO (nº/ano)	RECURSOS TOTAIS (R\$)		
	Início	Fim		Extra Total (A)	Próprios Total (B)	Total (A+B)
Automação de VRP e monitoramento de pressões em pontos críticos em setores de abastecimento visando à redução às perdas de água	03/2024	06/2024	057/2023	289.728,72	38.398,13	328.126,85
Elaboração de projeto executivo do sistema de tratamento e recuperação de águas residuais da ETA 1 (Lodo de ETA)	01/2024	04/2024	060/2023	162.088,53	8.533,25	170.621,78
Realização de serviços de redução das perdas de água com a substituição de 1.950 hidrômetros (Fase 1)	03/2024	10/2024	056/2023	237.432,00	94.476,72	331.908,72
TOTAL R\$:				689.249,25	141.408,10	830.657,35

A Tabela TEC 9 apresenta o investimento projetado no reajuste anterior e não reprogramado totalizando R\$404.857,62 em recursos próprios.

Tabela TEC 9- Investimentos previstos no reajuste anterior não realizado e sem reprogramação

Investimentos	Recursos Próprios projetados no último reajuste (R\$)	Justificativa do SAEP
Reforma do Reservatório Elevado São Valentim	404.857,62	Ausência de recursos até o momento

Ainda segundo o SAEP, as obras no Jardim São Fernando estão com 85% de execução, sendo realizado aditamento totalizando R\$ 27.683,83, com prazo conclusão 15/02/2024.

Dessa forma, devido à não execução da maioria dos investimentos no último reajuste, solicita-se à equipe econômico-contábil apurar o valor efetivamente liquidado em investimentos regulatórios no período e avaliar a necessidade de compensação tarifária/glosa, bem como a disponibilidade de caixa para realização dos investimentos reprogramados.

3.4.2. INVESTIMENTOS NÃO PREVISTOS NO REAJUSTE ANTERIOR

A Tabela TEC 10 e a Figura TEC 1 mostra o investimento regulatório realizado não previsto no reajuste anterior.

Tabela TEC 10 - Investimentos não previstos no reajuste anterior

Investimentos	Valor R\$
Aquisição de caminhão e equipamento de hidrojateamento	897.500,00



Figura TEC 1: Caminhão e equipamento de hidrojateamento

3.4.3. INVESTIMENTOS PREVISTOS PARA O PRÓXIMO PERÍODO

Para o presente reajuste tarifário durante os próximos 12 meses, o SAEP havia previsto investir R\$ 5.846.143,84 em recursos próprios. Após análise de documentos enviados, pedidos de esclarecimentos e revisão da projeção pelo prestador, o SAEP prevê investir R\$ 3.432.324,42 em recursos extraorçamentários (Emenda Parlamentar, FINISA e FEHIDRO) e R\$ 2.308.256,31 em recursos próprios, totalizando R\$ R\$ 5.740.580,73, em investimentos projetados, conforme Tabela TEC 11.

Dentre os investimentos previstos para o período tarifário deste reajuste existem ações e obras constantes no PMSB, sendo elas: Ampliação e automação da ETE Santa Fé; Substituição de hidrômetros e aquisição e instalação da 4ª bomba da captação Roque.

Tabela TEC 11 – Investimentos regulatórios previstos para o próximo período

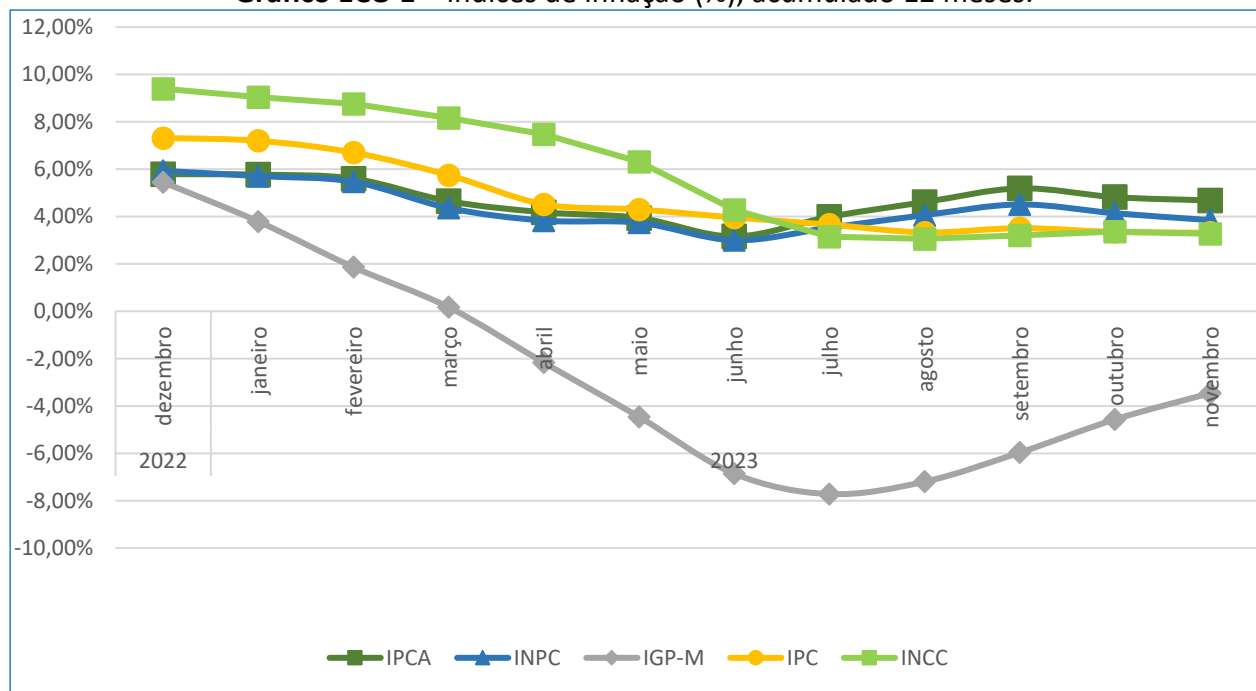
ITEM	INVESTIMENTO	Cronograma Previsto		Execução física	PREVISÃO DE RECURSOS PARA O PERÍODO (R\$)		
		Data Início	Data fim	(%)	Extra Total (A)	Próprios Total (B)	Total (A+B)
1	Execução de reforma e melhorias na ETE Santa Fé – 1ª Etapa	01/2024	05/2024	0%	1.418.201,08	0,00	1.418.201,08
2	Execução de reforma e melhorias na ETE Santa Fé - 2ª Etapa	05/2024	09/2024	0%	834.309,50	178.382,38	1.012.691,88
3	Execução de reforma e melhorias nos equipamentos existentes da ETE Santa Fé	08/2024	12/2024	0%	812.553,84	104.884,45	917.438,29
4	Aquisição e modificação de transformador para ETE Santa Fé	01/2024	04/2024	0%	0,00	149.599,79	149.599,79
5	Elaboração de projeto executivo para interligação dos reservatórios da ETA II	01/2025	05/2025	Não se aplica	0,00	26.275,00	26.275,00
6	Aquisição e substituição de 3000 hidrômetros	04/2024	12/2024	0%	367.260,00	118.740,72	486.000,72
7	Aquisição e instalação de 2 conjuntos moto-bomba para captação do Roque	05/2024	09/2024	0%	0,00	607.100,00	607.100,00
8	Aquisição e instalação de 2 conjuntos moto-bomba para captação Descaroador	05/2024	09/2024	0%	0,00	560.000,00	560.000,00
9	Equipamentos para ETA	06/2024	02/2025	Não se aplica	0,00	495.013,97	495.013,97
10	Equipamentos diversos	06/2024	02/2025	Não se aplica	0,00	68.260,00	68.260,00
TOTAL R\$:					3.432.324,42	2.308.256,31	5.740.580,73

4. ANÁLISE ECONÔMICO-CONTÁBIL

4.1. DINÂMICA INFLACIONÁRIA NO PERÍODO RECENTE

O fenômeno da inflação se refere ao aumento generalizado dos preços num determinado período. Ela pode ser calculada por diferentes métricas, que atribuem ponderações particulares para diferentes itens de gasto de acordo com o setor em análise. São algumas das principais:

Gráfico ECO 1 – Índices de inflação (%), acumulado 12 meses.



Fonte: IBGE, FGV/IBRE e FIPE.

Segue na Tabela ECO 1 os percentuais acumulados em 12 meses.

Tabela ECO 1 base: novembro/2023

Índice	Acumulado 12 meses
IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IBGE)	4,68%
INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor (IBGE)	3,85%
IGP-M - Índice Geral de Preços do Mercado (FGV)	-3,46%
IPC - Índice de Preços ao Consumidor (FIPE)	3,32%
INCC-M - Índice Nacional de Custo da Construção - Mercado (FGV)	3,27%

Fonte: IBGE, FGV/IBRE e FIPE.

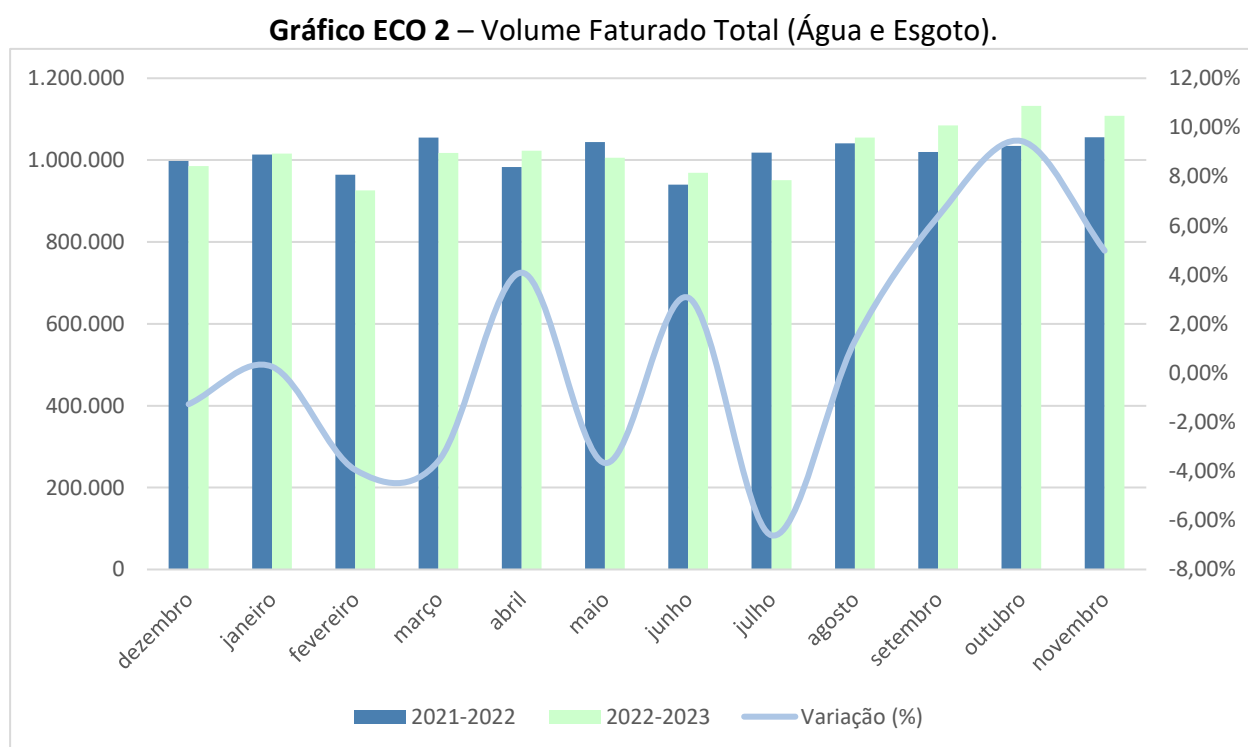
4.2. ANÁLISE DO REAJUSTE ANTERIOR

Nesta seção, procurar-se-á demonstrar e contextualizar os movimentos das principais variáveis que compuseram e afetaram as operações do SAEP - Pirassununga no período analisado.

4.2.1. REALIZAÇÃO DO FATURAMENTO

4.2.1.1. VOLUME FATURADO

O volume faturado total – somando os volumes de água e esgoto – é a unidade fundamental a partir da qual o prestador obtém seu faturamento e arrecadação, ou seja, os recursos necessários à sua atividade como um todo. Nesse sentido, demonstra-se no gráfico abaixo um comparativo do seu movimento recente:



Verifica-se no período em análise, quando se compara os valores acumulados de dezembro/2022 a novembro/2023 com os valores dos últimos doze meses, uma variação de 0,87%.

Já na Tabela ECO 2 procura-se detalhar por categoria o movimento geral recente do volume faturado.

Tabela ECO 2 – Volume Faturado por Categorias.

Volume faturado		dez/21 - nov/22	dez/22 - nov/23	var %
Residencial	água	5.205.823	5.245.451	0,76%
	esgoto	5.205.823	5.245.451	0,76%
	total resid	10.411.646	10.490.902	0,76%
	part. % total	85,57%	85,47%	
Comercial	água	506.285	528.088	4,31%
	esgoto	506.285	528.088	4,31%
	total com	1.012.570	1.056.176	4,31%
	part. % total	8,32%	8,61%	
Industrial	água	136.461	131.410	-3,70%
	esgoto	136.461	131.410	-3,70%
	total ind	272.922	262.820	-3,70%
	part. % total	2,24%	2,14%	
Social	água	16.547	23.150	39,90%
	esgoto	16.547	23.150	39,90%
	total ind	33.094	46.300	39,90%
	part. % total	0,27%	0,38%	
Demais	água	218.654	208.787	-4,51%
	esgoto	218.654	208.787	-4,51%
	total soc	437.308	417.574	-4,51%
	part. % total	3,59%	3,40%	
		12.167.540	12.273.772	0,87%

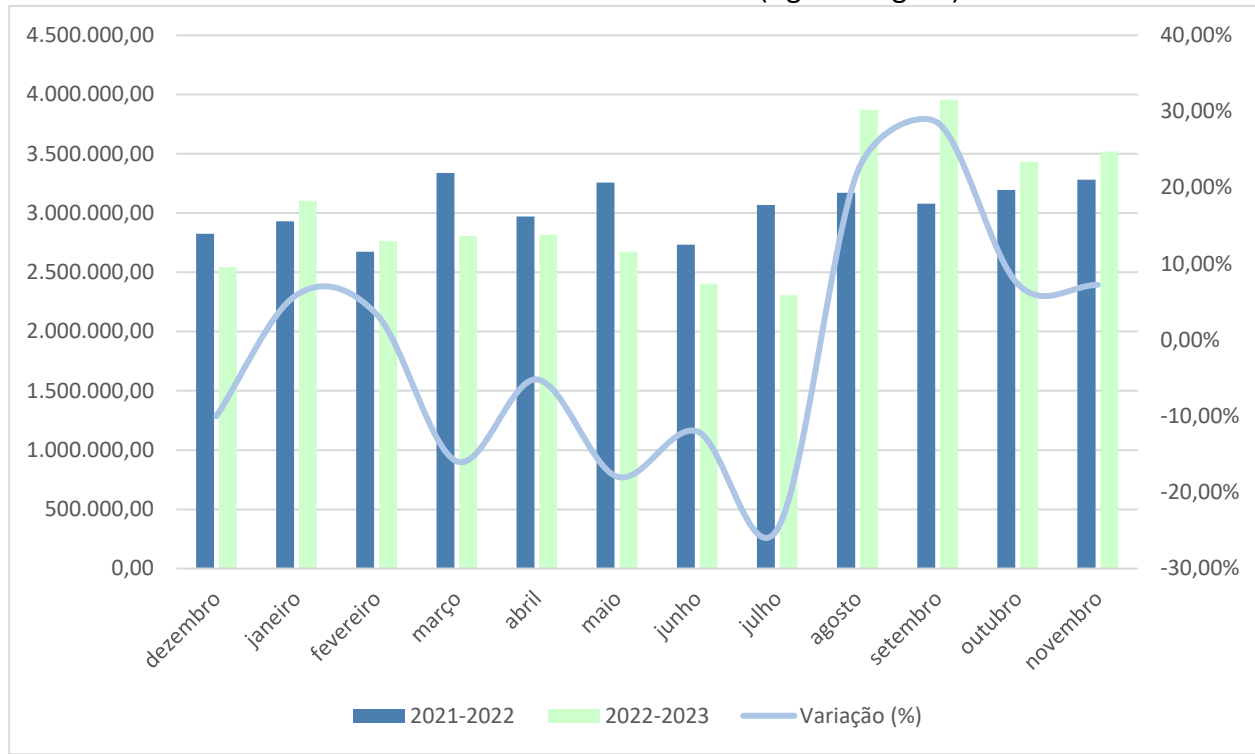
Observa-se, variação de positiva de 0,87%, na qual, considera-se estar dentro de uma normalidade. Destaca-se a participação majoritária da categoria residencial no faturamento total do SAEP - Pirassununga.

4.2.1.2. FATURAMENTO DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO

A variação do faturamento do SAEP - Pirassununga, demonstrada no Gráfico ECO 3, na comparação do período de dezembro/2022 a novembro/2023 com o período anterior de dezembro/2021 a novembro/2023, foi de -0,90%. Na Tabela ECO 3 será demonstrada a composição e variações do faturamento por categoria.



Gráfico ECO 3 – Faturamento Total (Água + Esgoto).



Já a Tabela ECO 3, procura detalhar por categoria o movimento geral recente do valor faturado no período de dezembro/22 a novembro/23 em relação ao mesmo período do exercício anterior.

O que se pode observar, de maneira resumida, é a participação majoritária da categoria residencial no faturamento total do SAEP – Pirassununga.

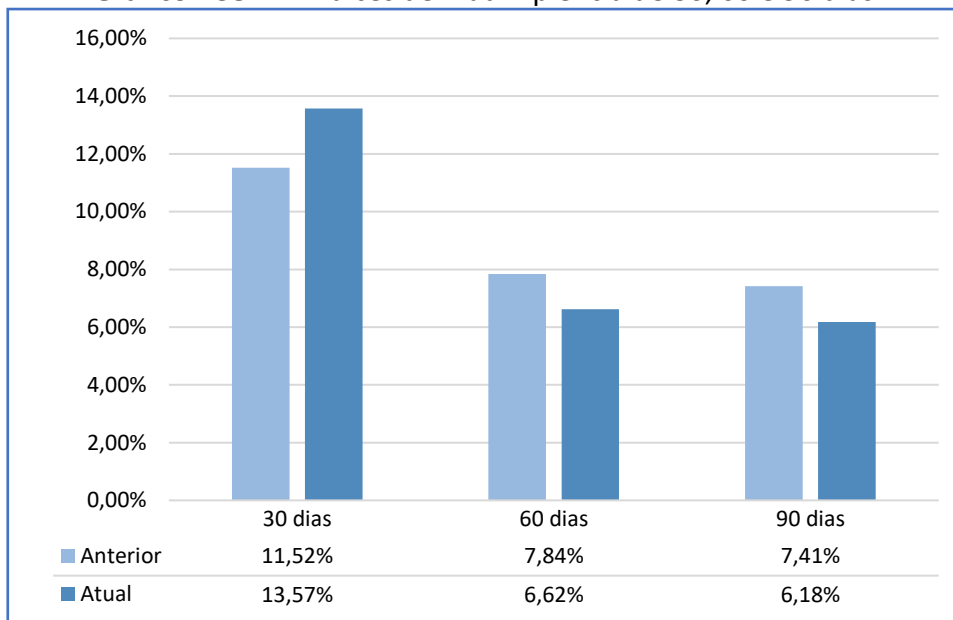
Tabela ECO 3 – Detalhe do Faturamento.

Faturamento		dez/21 - nov/22	dez/22 - nov/23	var %
Residencial	água	14.870.956,63	14.287.141,27	-3,93%
	esgoto	14.870.956,56	14.287.141,22	-3,93%
	total resid	29.741.913,19	28.574.282,49	-3,93%
	part. % total	81,43%	78,94%	
Comercial	água	2.337.308,48	2.784.203,03	19,12%
	esgoto	2.337.308,48	2.784.202,97	19,12%
	total com	4.674.616,96	5.568.406,00	19,12%
	part. % total	12,80%	15,38%	
Industrial	água	856.994,64	865.111,87	0,95%
	esgoto	856.994,59	865.111,85	0,95%
	total ind	1.713.989,23	1.730.223,72	0,95%
	part. % total	4,69%	4,78%	
Social	água	36.254,61	50.538,49	39,40%
	esgoto	36.254,57	50.538,55	39,40%
	total com	72.509,18	101.077,04	39,40%
	part. % total	0,20%	0,28%	
Demais	água	187.442,45	148.394,40	-20,83%
	esgoto	132.899,88	72.856,59	-45,18%
	total soc	320.342,33	221.250,99	-30,93%
	part. % total	0,88%	0,61%	
Total		36.523.371	36.195.240	-0,90%

4.2.2. INADIMPLÊNCIA TARIFÁRIA E RECEITAS IRRECUPERÁVEIS

Os índices de inadimplência, de acordo com os relatórios apresentados pelo prestador, são:

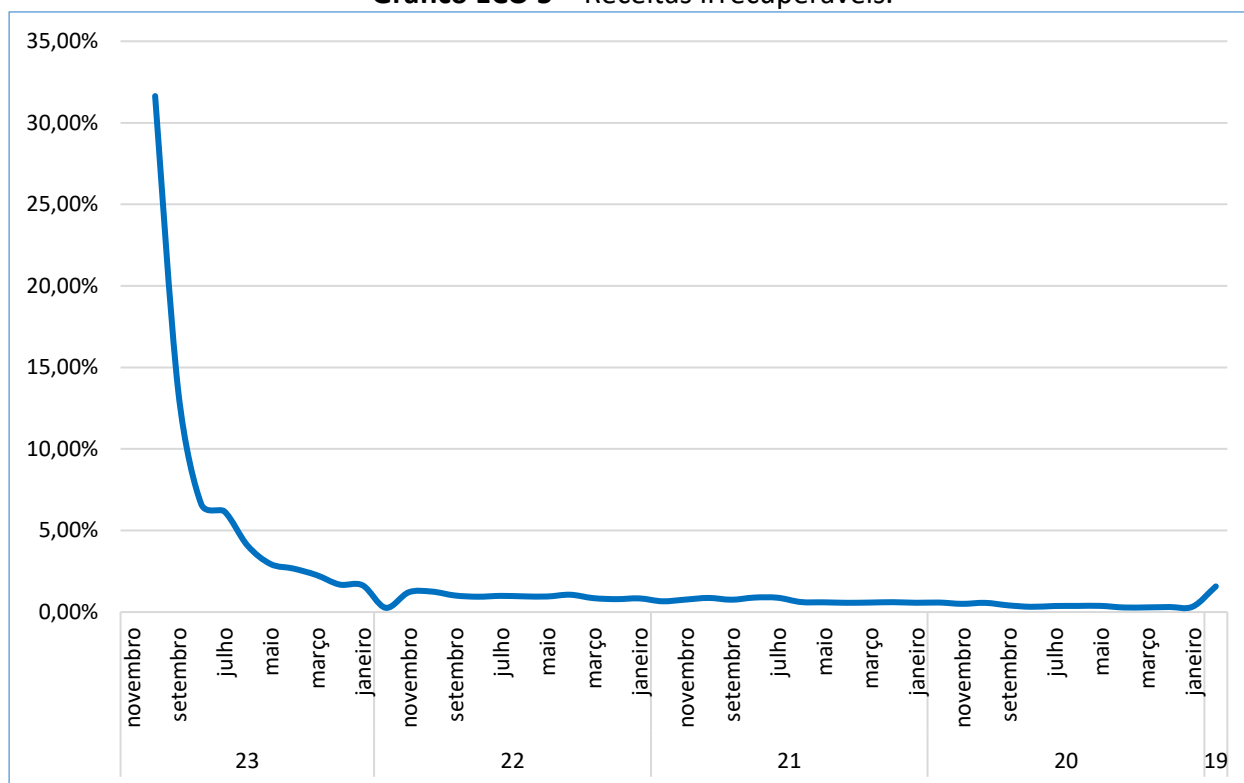
Gráfico ECO 4 – Índices de Inadimplência de 30, 60 e 90 dias.



A inadimplência se refere, em linhas gerais, à dificuldade do prestador em arrecadar os valores faturados advindos da prestação do serviço. Foram demonstrados no Gráfico ECO 4 os índices de inadimplência em 30, 60 e 90 dias, de acordo com os relatórios apresentados pelo prestador. Verifica-se tendência de queda da inadimplência nas faixas de 60 e 90 dias.

Já as receitas irrecuperáveis, por sua vez, se referem também à dificuldade do prestador em arrecadar os valores faturados, considerando a diferença entre o faturamento e a arrecadação tarifária, porém num prazo mais alongado. Trata-se, em outras palavras, de um acúmulo de receitas faturadas que tendem a não ser realizadas independentemente dos esforços de redução da inadimplência por parte do prestador. O Gráfico ECO 5, abaixo, demonstra este percentual não arrecadado e a sua tendência de estabilização conforme as contas se afastam do mês base.

Gráfico ECO 5 – Receitas Irrecuperáveis.



Com isso, na presente análise, obteve-se o índice aproximado de 0,51%, que servirá de referência, mais adiante no presente Parecer, para projeções de provisões como método para sua recomposição.

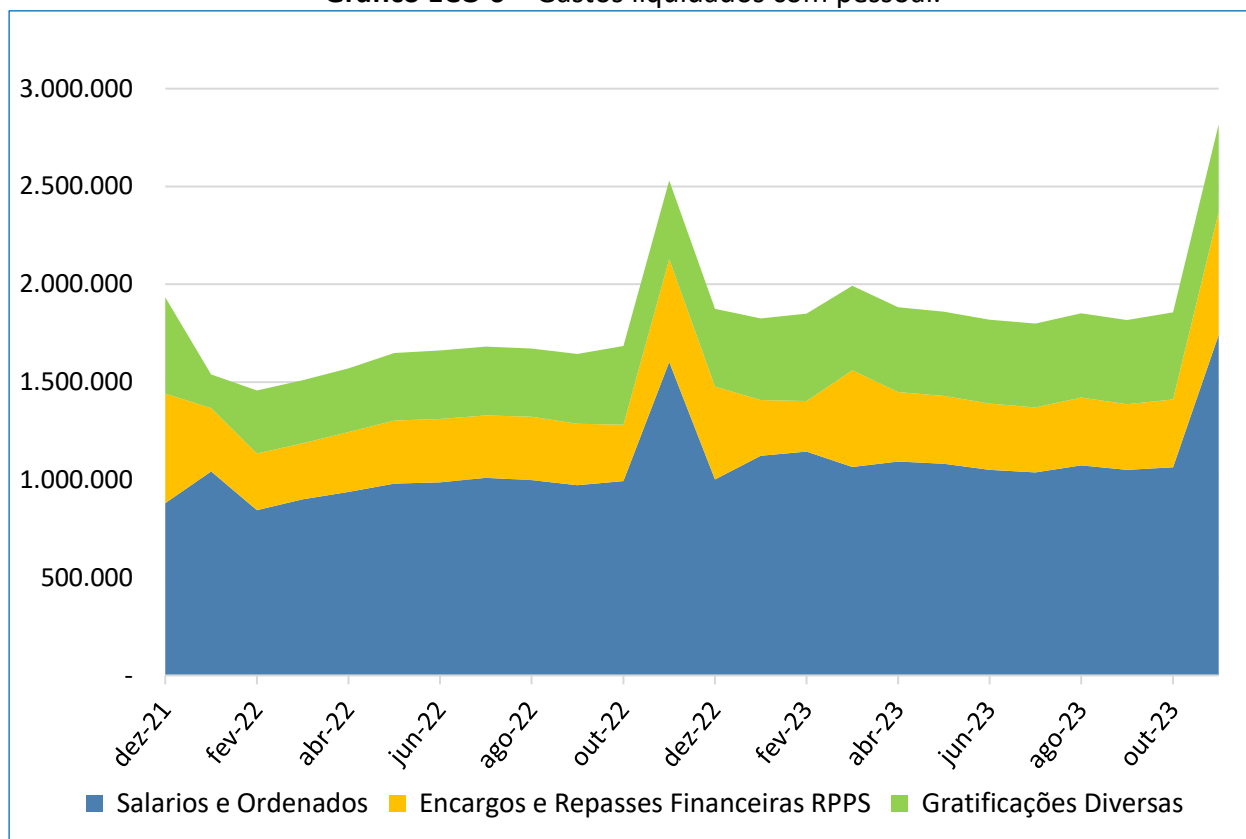
4.2.3. ANÁLISE DOS GASTOS

Na presente seção, são analisados os componentes de gastos que compuseram o funcionamento do SAEP - Pirassununga. Busca-se, com isso, dar contexto e explicitar os principais movimentos, bem como a evolução dos gastos liquidados, considerando também os restos a pagar não processados liquidados.

4.2.3.1. GASTOS COM PESSOAL

Os gastos com Pessoal abrangem todos os valores gastos com funcionários próprios e comissionados e correspondem aos salários, encargos, gratificações, benefícios, dentre outros, relativos à folha de pagamento.

O gráfico ECO 6, abaixo, demonstra o movimento mensal total deste item – decomposto em seus subitens – referente ao período de dezembro/2021 a novembro/2023.

Gráfico ECO 6 – Gastos liquidados com pessoal.

Tabela ECO 4 – Detalhamento dos gastos com pessoal.

PESSOAL	2021/2022	2022/2023	var. %
Salários e Ordenados	12.153.509,71	13.531.236,94	11,34%
Encargos e Repasses Financeiras RPPS	4.177.108,80	4.541.375,65	8,72%
Gratificações Diversas	4.202.292,69	5.171.170,23	23,06%
total	20.532.911,20	23.243.782,82	13,20%

De maneira geral, os gastos associados a esta rubrica são considerados estáveis. Isso porque estão diretamente associados à quantidade de funcionários da autarquia e seus encargos e obrigações correspondentes. Verifica-se as oscilações dadas pelo o 13º salário, normalmente liquidados no fim e meados de cada exercício.

No período de dezembro/2022 a novembro/2023 em comparação aos doze meses anteriores, é possível observar de forma geral uma variação de 13,20% nos gastos com pessoal. Destaca-se o reajuste aplicados em janeiro de 2023 de 4,25% nos vencimentos e benefícios e 7,21% no vale alimentação, bem como, destacamos aumento no plano de saúde de 3,66% em agosto de 2023. Entendemos que essa variação ocorreu de forma equilibrada nos três itens analisados, sem alguma particularidade a ser comentada.

4.2.3.2. GASTOS COM MATERIAIS

Os gastos com materiais se referem a desembolsos com Produtos Químicos, Materiais de Consumo, Combustíveis, Materiais para Manutenção e Conservação dentre outros. O gráfico abaixo demonstra o movimento mensal total deste gasto, referente ao período de dezembro/2021 a novembro/2023.

Gráfico ECO 7 – Gastos liquidados com materiais.

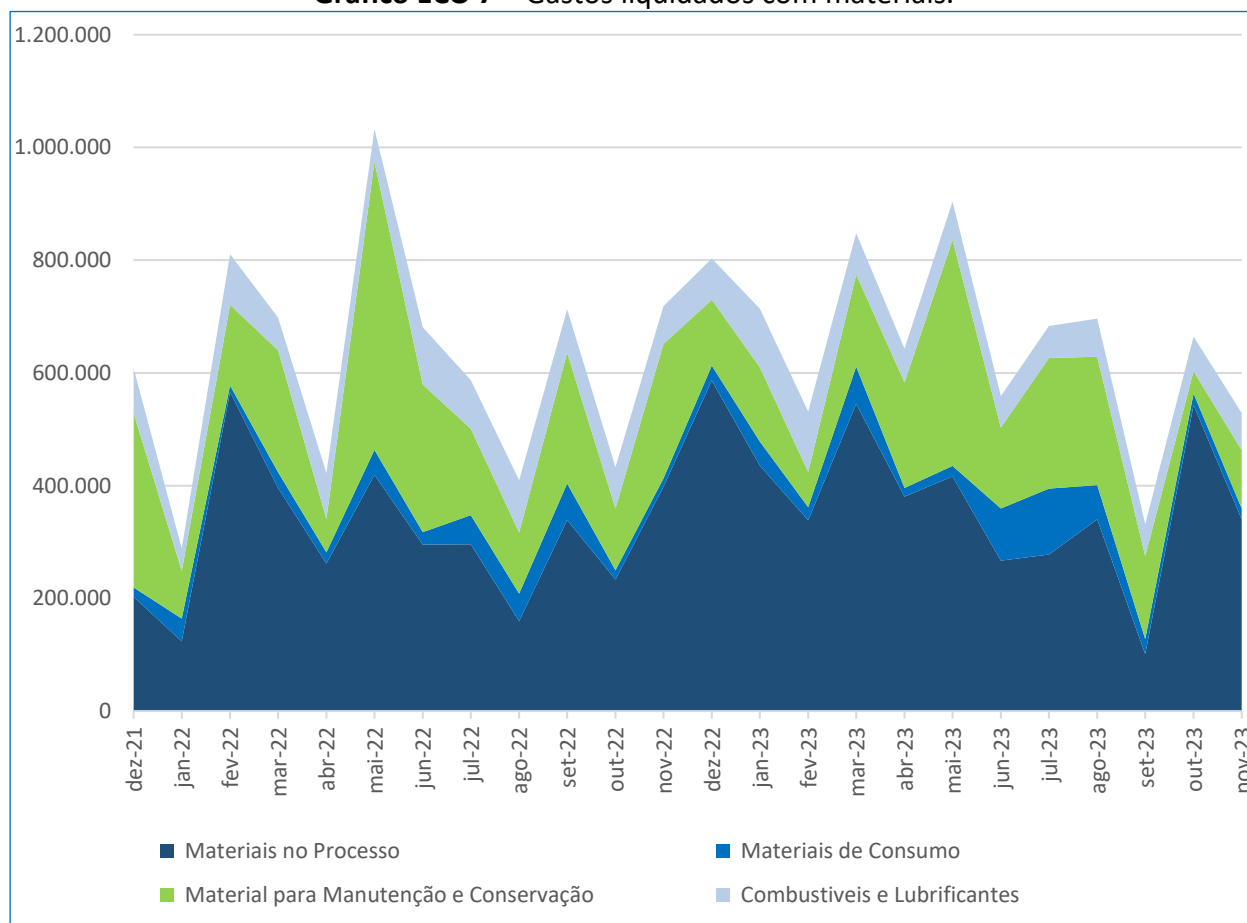


Tabela ECO 5 – Detalhamento dos gastos com materiais.

SUB-ITENS DE MATERIAIS	2021/2022	2022/2023	var. %
Materiais no Processo	3.690.005,47	4.571.113,89	23,88%
Materiais de Consumo	379.663,86	530.081,03	39,62%
Material para Manutenção e Conservação	2.428.587,70	1.956.390,88	-19,44%
Combustíveis e Lubrificantes	902.688,96	850.560,46	-5,77%
total	7.400.945,99	7.908.146,26	6,85%

Na comparação dos valores acumulados no período de dezembro/2022 a novembro/2023 em relação aos valores dos doze meses anteriores é possível observar uma variação de 6,85%. Entendemos que o percentual apresentado está dentro de uma normalidade, porém, os subitens analisados, observa-se alterações entre os mesmos, nos quais, podem ter ocorridos alterações nos lançamentos contábeis.

4.2.3.3. GASTOS COM SERVIÇOS DE TERCEIROS

Nesta seção, procura-se analisar a dinâmica relativa aos gastos liquidados com serviços de terceiros do período de dezembro/2021 a novembro/2023. **Gráfico ECO 8 – Gastos liquidados com serviços de terceiros.**

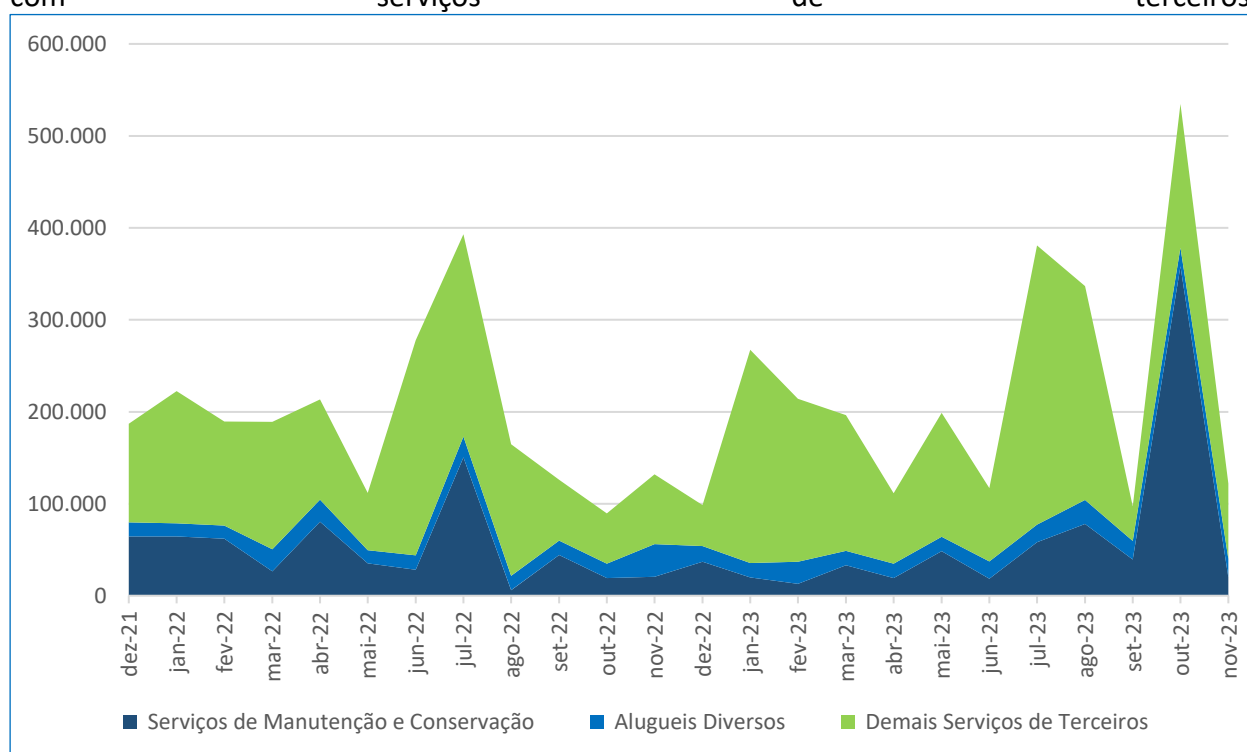


Tabela ECO 6 – Detalhamento dos gastos com serviços de terceiros.

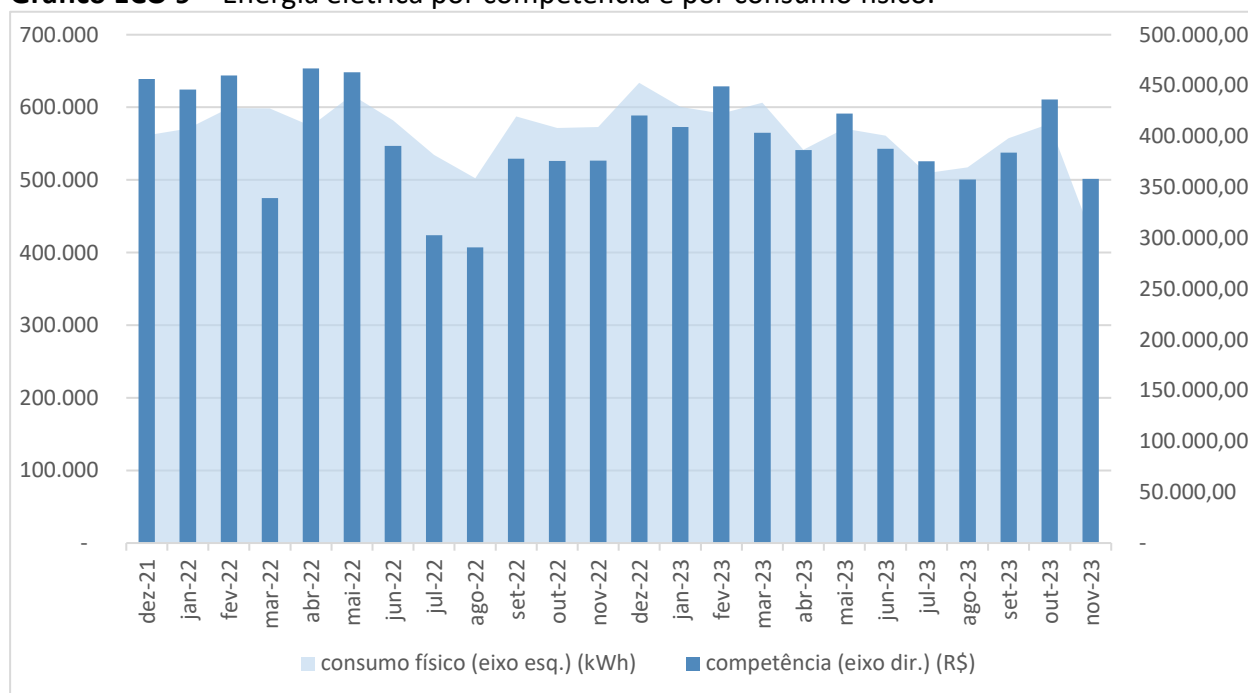
SUB-ITENS DE TERCEIROS	2021/2022	2022/2023	var. %
Serviços de Manutenção e Conservação	602.287,00	742.824,47	23,33%
Aluguéis Diversos	226.897,52	228.396,55	0,66%
Demais Serviços de Terceiros	1.467.352,16	1.704.221,79	16,14%
total	2.296.536,68	2.675.442,81	16,50%

Observa-se uma variação de 16,50% nos gastos com serviços de terceiros na comparação dos valores acumulados no período de dezembro/2022 a novembro/2023 em relação aos valores apurados nos doze meses anteriores. Conforme informação do prestador, em agosto de 2023, ocorreu a contratação de uma empresa para prestação de serviços na ETE, referente a treinamento e instalação de tratamento de esgoto biológico anaeróbico e aeróbico com bica mentação de microbiótica autoctone, no valor de R\$ 365.000,00.

4.2.3.4. ENERGIA ELÉTRICA

Nesta seção, procura-se analisar a variação relativa ao consumo e gastos com energia elétrica. São considerados os gastos por competência (em R\$) e consumo físico (em kWh), do período de dezembro/2020 a novembro/2022.

Gráfico ECO 9 – Energia elétrica por competência e por consumo físico.



a. Consumo físico (em kWh) – Tabela no Anexo I

Este dado se refere ao consumo de energia elétrica, medido em kWh, utilizado para a operação e funcionamento administrativo do SAEP - Pirassununga. Na comparação do acumulado de dezembro/2022 a novembro/2023 em relação aos doze meses anteriores, observa-se uma variação de -2,55%.

b. Competência (em R\$) – Tabela no Anexo I

O critério da competência se refere ao custo da energia elétrica com base nas faturas de energia elétrica (advindo de seu consumo mensal, conforme item anterior). De maneira geral, guarda certa relação de proporcionalidade em relação ao consumo físico; embora possa apresentar maior variância por ser afetado por outros elementos, tais como bandeiras tarifárias e reajustes ou revisões determinados pela ANEEL. Na comparação do acumulado de dezembro/2022 a novembro/2023 em relação aos doze meses anteriores, observa-se uma variação de 0,95%.

Destaca-se a ocorrência de dois reajustes tarifários de energia elétrica no período em análise, com majorações médias de 15,77% a partir de agosto/2022 e 7,17% a partir de agosto/2023.

4.3. CÁLCULO DA DEFASAGEM TARIFÁRIA

A Defasagem Tarifária (DT), de acordo com a Resolução ARES-PCJ n.º 115/2015, representa percentualmente a defasagem existente entre a Tarifa Média Praticada (TMP) e o Custo Médio Atual (CMA) dos serviços que deveria ser coberta com a tarifa, sendo:

$$DT = \left(\frac{CMA}{TMP} - 1 \right) \times 100$$

Onde:

DT = Defasagem Tarifária
CMA = Custo Médio Atual
TMP = Tarifa Média Praticada

Nos próximos itens serão detalhados os cálculos do custo médio atual, da tarifa média praticada e da defasagem tarifária.

4.3.1. CUSTO MÉDIO ATUAL E TARIFA MÉDIA PRATICADA

Na realização do cálculo do Custo Médio Atual (CMA) e da Tarifa Média Praticada (TMP) consideram-se como período de referência 12 (doze) meses. Neste caso, o período considerado é de março/2023 a fevereiro/2024. Desta forma, de março a novembro/2023 tem-se valores realizados e de dezembro/2023 a fevereiro/2024 são utilizados valores projetados.

Inicialmente é importante descrever a nomenclatura e as fórmulas utilizadas para cálculo, e na sequência demonstrar os cálculos realizados, bem como os componentes do cálculo do Custo Médio Atual e da Tarifa Média Praticada.

4.3.1.1. CÁLCULO DO CUSTO MÉDIO ATUAL (CMA)

Para se apurar o Custo Médio Atual (CMA) a ARES-PCJ utiliza a seguinte Fórmula:

$$\text{CMA} = \frac{(\text{DEX} + \text{DAP} + \text{INR}) \times (\text{RPS}) - \text{OR} - \text{RPI}}{\text{VF}}$$

Onde:

- CMA = Custo Médio Atual a ser coberto com as tarifas
- DEX = Custos/Despesas de Exploração / Correntes
- DAP = Custos/Despesas com Depreciação, Amortizações e Provisões
- INR = Investimento Realizado no período
- RPS = Remuneração do Prestador dos Serviços
- OR = Outras Receitas
- RPI = Recursos para Investimentos (externos)
- VF = Volume Faturado

4.3.2. CÁLCULO DA TARIFA MÉDIA PRATICADA (TMP)

Para apuração da Tarifa Média Praticada (TMP), a ARES-PCJ utiliza a seguinte fórmula:

$$\text{TMP} = \frac{\text{RT}}{\text{VF}}$$

Onde:

- TMP = Tarifa Média Praticada
- RT = Receita Tarifária (Faturamento)
- VF = Volume Faturado

Neste sentido, é importante ressaltar que a defasagem tarifária negativa indica a capacidade da receita tarifária em arcar com os gastos incorridos (líquidos de outras receitas e recursos externos para investimentos), enquanto a defasagem positiva demonstra insuficiência, no período indicado, dos recursos recebidos face aos dispêndios do prestador. Na Tabela abaixo serão detalhados os componentes do cálculo da defasagem tarifária no período de março/2023 a fevereiro/2024.

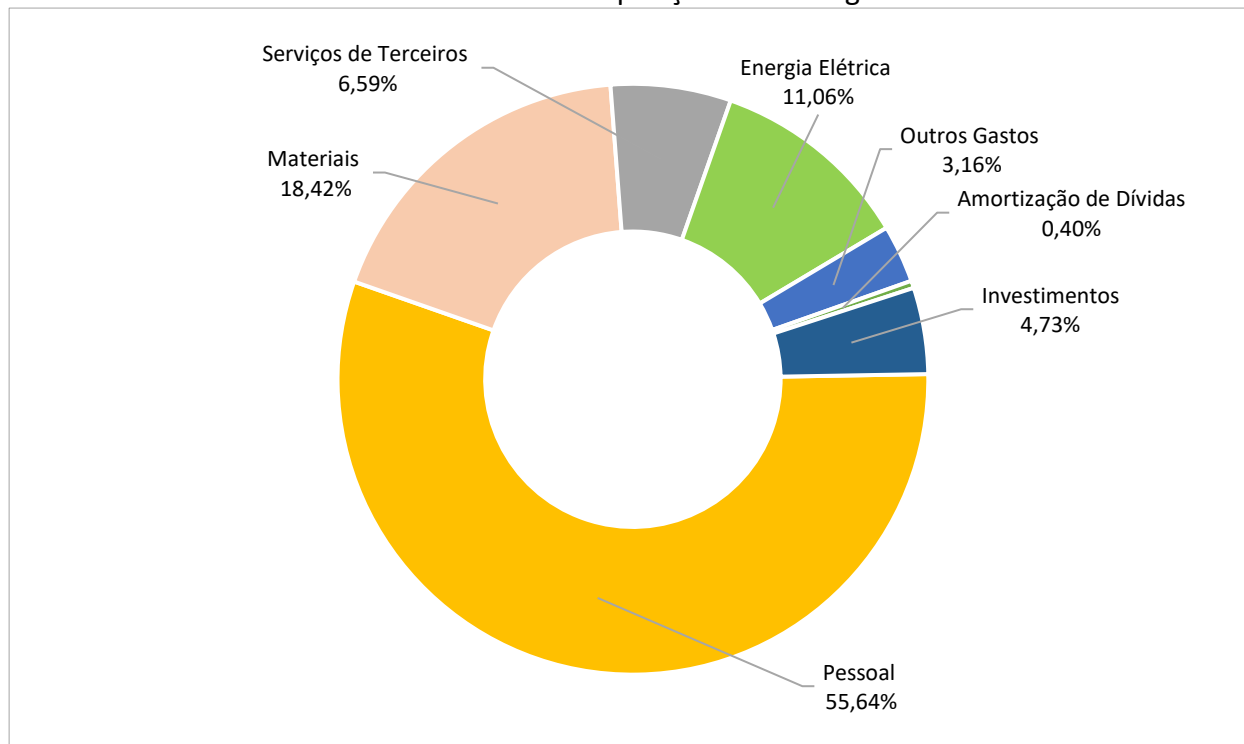
Tabela ECO 7 – Componentes do cálculo do custo médio e tarifa média praticada – Realizados e Projetados.

ITEM	SUB-ITEM	VALOR	CÓDIGO
RT	RECEITA TARIFÁRIA (FATURAMENTO)	37.048.648,41	A
VF	VOLUME FATURADO	12.461.331	B
GEX	Pessoal	23.592.890,09	C1
	Materiais	7.812.752,20	C2
	Serviços de Terceiros	2.793.689,17	C3
	Energia Elétrica	4.689.708,49	C4
	Outros Gastos	1.340.147,73	C5
TOTAL GEX		40.229.187,69	C
APP	Amortização de Dívidas	169.658,24	D1
	Provisões	0,00	D2
	Precatórios, Sentenças e Acordos Judiciais	146.789,99	D3
TOTAL APP		316.448,23	D
IRP	INVESTIMENTOS COM RECURSOS PRÓPRIOS *	2.004.846,24	E
IRX	INVESTIMENTOS COM RECURSOS EXTERNOS	5.479.021,47	F
REI	RECURSOS EXTERNOS PARA INVESTIMENTOS	5.479.021,47	G
OR	OUTRAS RECEITAS	2.456.841,53	H
GASTO MÉDIO DE EXPLORAÇÃO - GM_E		3,0566	(C + D - H) / B
GASTO MÉDIO DE INVESTIMENTOS - GM_i		-0,2788	(E + F - G) / B
GASTO MÉDIO TOTAL (GM_T)		2,7778	GM_E + GM_i
TARIFA MÉDIA PRATICADA (TMP)		2,9731	A/B
DEFASAGEM TARIFÁRIA		-6,57%	(GMT/TMP - 1)*100

* investimentos águas pluviais foram desconsiderados

Considerando todos os dados demonstrados verifica-se Defasagem Tarifária (DT) de -6,57% (seis inteiro e cinquenta e sete centésimos por cento) no período analisado.

Gráfico ECO 10 – Composição total dos gastos.



No Gráfico ECO 10 é apresentada a composição do total dos gastos, incluindo, além de pessoal, materiais, serviços de terceiros, energia elétrica e outras despesas, os investimentos totais, realizados tanto com recursos próprios e quanto com recursos externos e as amortizações de dívidas.

4.4. CÁLCULO DAS TARIFAS MÉDIAS

A metodologia praticada pela Agência, conforme Resolução ARES-PCJ n.º 115/2015, determina que para cálculo da Tarifa Média Necessária são projetados os custos e despesas, incluindo os investimentos, para período de vigência da futura tarifa, que quando comparada com a Tarifa Média Praticada atual, resulta no percentual do reajuste necessário.

O prestador apresentou projeções para o período de 12 meses, março/2024 a fevereiro/2025, as quais foram ajustadas e justificadas durante o processo de cálculo. E serão descritas no próximo item.

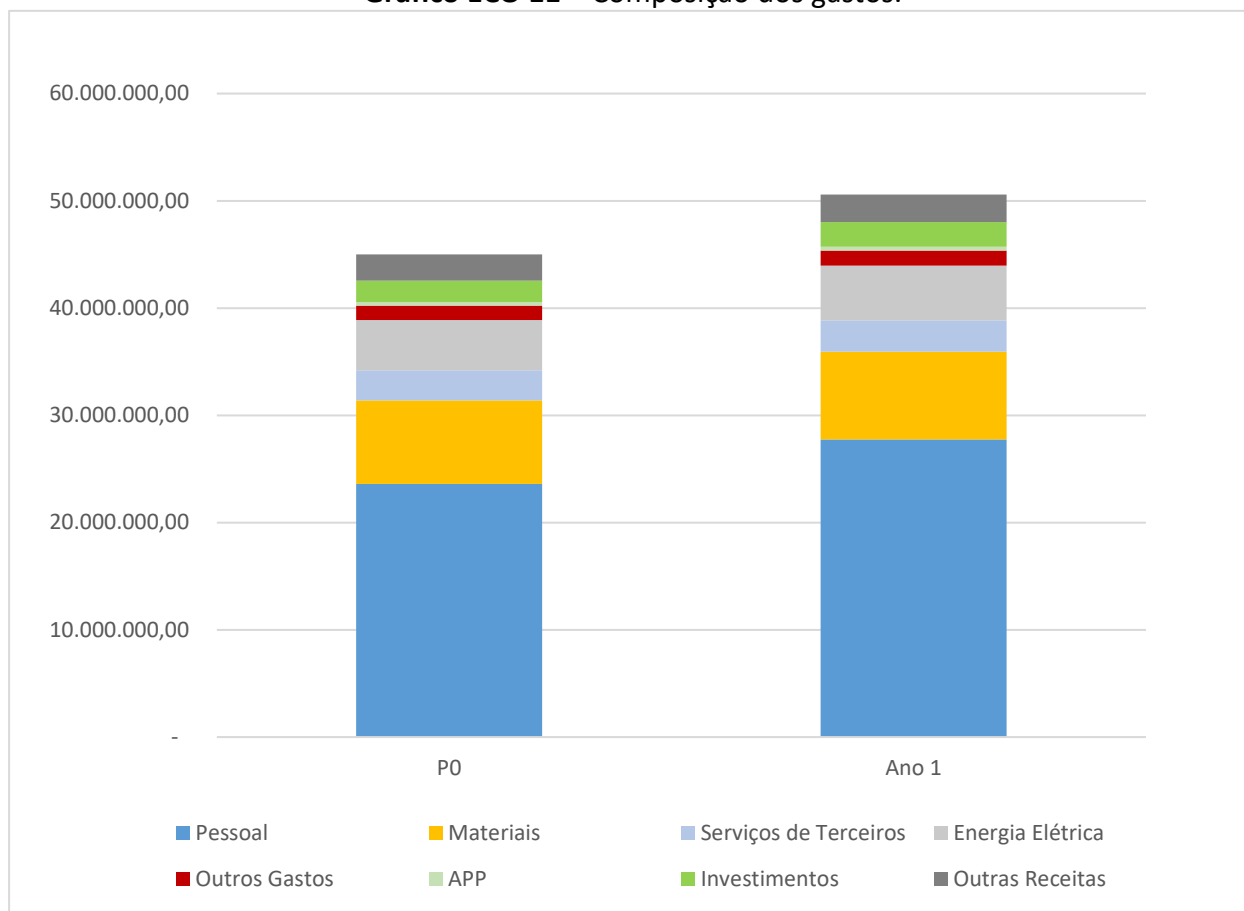
Para o cálculo da Tarifa Média Necessária (TMN) foram analisados os componentes abaixo relacionados:

Tabela ECO 8 – Gastos e receitas totais decompostos (realizado e projetado).

R\$		P ₀	Ano 1
ITEM	SUB-ITEM	mar/23 - fev/24	mar/24 - fev/25
RT	RECEITA TARIFÁRIA (FATURAMENTO)	37.048.648,41	
VF	VOLUME FATURADO	12.461.331	12.644.512
GEX	Pessoal	23.592.890,09	27.742.879,46
	Materiais	7.812.752,20	8.178.389,00
	Serviços de Terceiros	2.793.689,17	2.924.433,83
	Energia Elétrica	4.689.708,49	5.100.057,99
	Outros Gastos	1.340.147,73	1.402.866,65
TOTAL GEX		40.229.187,69	45.348.626,92
APP	Amortização de Dívidas	169.658,24	177.598,25
	Provisões	0,00	187.836,65
	Precatórios, Sentenças e Acordos Judiciais	146.789,99	0,00
TOTAL APP		316.448,23	365.434,89
IRP	INVESTIMENTOS COM - RECURSOS PRÓPRIOS	2.004.846,24	2.308.256,11
REI	RECURSOS EXTERNOS PARA INVESTIMENTOS	5.479.021,47	3.432.424,42
OR	OUTRAS RECEITAS	2.456.841,53	2.571.821,72
VTC	VARIAÇÕES TARIFÁRIAS A COMPENSAR	0,00	2.052.236,17

O Gráfico ECO 11, abaixo, demonstra a alteração projetada da composição dos gastos para o próximo período quando comparado com o realizado recente:

Gráfico ECO 11 – Composição dos gastos.



Destaca-se que no Gráfico ECO 11 constam os investimentos totais, tanto com recursos próprios e quanto com recursos externos.

4.4.1. PROJEÇÕES PARA O PRÓXIMO PERÍODO

Na presente seção, serão elencados e sucintamente descritos os itens de gastos e receitas projetados para o próximo período (de março/2024 a fevereiro/2025). Quando comparados com o período realizado orientarão o diagnóstico acerca de necessidade de alteração da tarifa.

4.4.1.1. PROJEÇÕES DA DEX E DAP

- **PESSOAL:** este é possivelmente o mais estável dentre os gastos correntes da maioria dos entes públicos. Entretanto, na presente análise, utilizou-se o histórico recente de gastos mensais desta rubrica, bem como, foram considerados os impactos dos reajustes de salários e benefícios, somados a reenquadramentos e alterações de referências salariais de algumas funções, para o próximo período tarifário. Segue eventos abaixo:
 - a) Lei 6.255/23 – reajuste de 10% nos vencimentos a partir de 01/2024;
 - b) Projeto de Lei - reajuste de 3,15% nos vencimentos a partir de 01/2024;
 - c) Lei 203/23 – alteração quadro de servidores; e
 - d) PL 20 e 18/23 – alteração de referências salariais (diversas funções).

- **Materiais:** analisada a estrutura de gastos e contratos da rubrica de Materiais, tomaram-se os anos de 2022 e 2023 como valores de referência para análise e projeção dos maiores itens de gastos – O prestador por sua vez reajustou a rubrica, tendo como base a média de gastos e considerando índices inflacionários para o próximo período.
- **Serviços de Terceiros:** analisada a estrutura de gastos e contratos da rubrica de Serviços de Terceiros, tomaram-se os anos de 2022 e 2023 como valores de referência para análise e projeção dos maiores itens de gastos – O prestador por sua vez reajustou a rubrica, tendo como base a média de gastos considerando a média dos índices inflacionários para o próximo período.
- **Energia Elétrica:** adotou-se, como referência para a projeção para o próximo período tarifário, o histórico mensal de 2022 e 2023 de tendência de consumo de energia elétrica, bem como os respectivos reajustes tarifários futuro e cobrança de Bandeiras tarifárias por escassez hídrica.
- **Outras:** Para os demais gastos, o prestador apresentou a projeção reajustou a rubrica, tendo como base a média de gastos considerando a média dos índices inflacionários para o próximo período.
- **DAP** – esta rubrica é decomposta em:
 - ✓ **Amortização de dívidas:** neste item, são remuneradas eventuais captações de capitais externos utilizados pela autarquia para seus investimentos.
 - ✓ **Provisões para receita irrecuperável:** este item procura remunerar a parcela do faturamento que o prestador, independentemente de suas ações de cobrança, não consegue arrecadar. Obteve-se, na análise do período composto pelos últimos 48 meses, receitas irrecuperáveis da ordem de 0,51%.
- **Variações Tarifárias a Compensar:** As variações tarifárias a compensar compreendem os valores já obtidos ou a obter em função de alterações nos cronogramas e/ou demais eventos que tenham gerado mudanças substanciais na situação econômico-financeira do prestador com relação às previsões feitas quando do reajuste tarifário anterior, ou seja, este item se refere a concessão ou desconto de recursos que não foram contemplados nos itens anteriores.

Na análise comparativa dos valores realizados em relação ao projetado, analisamos os montantes previstos que não foram investidos no período anterior, bem como, os investimentos realizados que não estavam previstos. Após análise dos respectivos balancetes, em comum acordo com o prestador, no presente reajuste tarifário será considerado uma Variação Tarifária a Compensar (VTC) de R\$ 2.052.236,17, valor presente no saldo de caixa de novembro/23, cujo montante total é R\$ 5.139.623,54.

4.4.1.2. INVESTIMENTOS

Os valores dos investimentos para os próximos 12 (doze) meses considerados para o cálculo constam do Parecer Técnico e totalizam R\$ 5.740.680,53, sendo R\$ 2.308.256,11 com recursos próprios e R\$ 3.432.424,42 com recursos externos.

4.4.1.3. PROJEÇÕES DE OUTRAS RECEITAS E VOLUME FATURADO

- **Outras Receitas:** considerando que neste item são registrados os recursos obtidos pelo prestador dos serviços que não são oriundos de tarifas de água e de esgoto, foi utilizada média executada no período em análise.
- **Volume faturado:** para o volume projetado faturado de água e esgoto para o próximo período foi considerada a média dos últimos anos para volume e valores observados no período anterior de análise.

4.4.2. TARIFA MÉDIA NECESSÁRIA (TMN)

Com base na composição de valores já detalhada, para o cálculo da Tarifa Média Necessária (TMN), de acordo com a Resolução ARES-PCJ n.º 115/2015, utiliza-se a seguinte Fórmula Paramétrica:

$$TMN = \frac{\sum_{(t \Rightarrow 1,4)} [(DEX_t + DAP_t + IR_t) \cdot RPS_t - OR_t - RPI_t + VTC_t] / (1+i)^t}{\sum_{(t \Rightarrow 1,4)} VF_t / (1+i)^t}$$

Onde:

TMN = Tarifa Média Necessária

DEX_t = Despesas de Exploração projetadas para os períodos "t"

DAP_t = Depreciação, Amortizações e Provisões para os períodos "t"

DEX_t = Despesas de Exploração projetadas para os períodos "t"

IR_t = Investimentos a serem realizados nos períodos "t"

RPSt = Taxa de Remuneração do Prestador do Serviço para os períodos "t"

OR_t = Outras Receitas previstas para os períodos "t"

RPI_t = Recursos Externos Previstos para Investimentos para os períodos "t"

VTC_t = Variação Tarifária a Compensar (Superávit/Déficit), para os períodos "t"

VF_t = Volume Faturado nos períodos "t"

t = Período até próxima revisão tarifária, variando de 1 a 4

i = Taxa de Desconto do Fluxo de Caixa

$$\text{TMN} = \frac{(((45.348.626,92 + 365.434,89 + 5.740.680,53) \times 1) - 2.571.821,72 - 3.432.424,42 - 2.052.236,17)/(1+0)^1}{12.644.512/(1+0)^1}$$

$$\text{TMN} = \frac{\text{R\$43.398.260,04}}{12.644.512}$$

TMN = 3,4322 R\$/m³

4.4.3. TARIFA MÉDIA PRATICADA (TMP)

Para fins de cálculo do Reajuste Necessário será utilizada a Tarifa Média Praticada (TMP), apurada no período de março/2023 a fevereiro/2024 no valor de 2,9731 R\$/m³, conforme já demonstrado.

4.4.4. COMPARATIVO DAS TARIFAS (CT)

Após a apuração da Tarifa Média Necessária (TMN) e da Tarifa Média Praticada (TMP), é possível fazer um comparativo entre elas, por meio da seguinte fórmula:

$$\text{CT} = \left(\frac{\text{TMN}}{\text{TMP}} - 1 \right) \times 100$$

Onde:

CT = Comparativo das Tarifas

TMN = Tarifa Média Necessária

TMP = Tarifa Média Praticada

$$\text{CT} = \left(\frac{3,4322}{2,9731} - 1 \right) \times 100$$

CT = 15,44%

Como pode ser verificado nos cálculos acima, demonstrados no comparativo entre a Tarifa Média Necessária (TMN) calculada conforme Fórmula Paramétrica e a Tarifa Média Praticada (TMP), o percentual de Reajuste apurado é de 15,44% (quinze inteiros e quarenta e quatro centésimos por cento).

5. CONCLUSÃO

Segundo a Lei Federal nº 11.445/2007, a regulação tem por objetivo definir tarifas que assegurem tanto o equilíbrio econômico-financeiro do **PRESTADOR** de serviços de saneamento como a modicidade tarifária proporcionada aos usuários, mediante mecanismos que induzam a eficiência e eficácia dos serviços.

Dessa forma, a Agência Reguladora ARES-PCJ utiliza-se de Fórmula Paramétrica desenvolvida especificamente para o cálculo da tarifa e verificação do equilíbrio econômico e financeiro do **PRESTADOR** dos serviços de saneamento.

Visando assegurar o equilíbrio econômico e financeiro do **PRESTADOR**, considerando todos os dados analisados e de acordo com a Resolução ARES-PCJ nº 115, de 17/12/2015, a Agência Reguladora PCJ, para fins de reajuste dos valores das Tarifas de Água, Esgoto e dos Preços Públicos dos Demais Serviços, **PROPÕE** os seguintes índices:

- a) **Reajuste de 15,44% (quinze inteiros e quarenta e quatro centésimos por cento) sobre os atuais valores das Tarifas de Água e Esgoto, a ser aplicado em todas as categorias e faixas de consumo, conforme disposto no Anexo II deste Parecer;**
- b) **Reajuste de 4,68% (quatro inteiros e sessenta e oito centésimos por cento) sobre os atuais valores dos Preços Públicos dos Demais Serviços prestados, conforme disposto no Anexo IV deste Parecer.**

6. RECOMENDAÇÕES

A Agência Reguladora PCJ (ARES-PCJ) recomenda ao **PRESTADOR**:

- a) Realizar os investimentos projetados no presente reajuste tarifário, bem como aqueles ainda não concluídos do reajuste 2023;
- b) Providenciar resolução das não conformidades, informando a ARES-PCJ com relatórios fotográficos.

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente Parecer Consolidado deverá ser encaminhado aos membros do CRCS - Conselho de Regulação e Controle Social do Município de Pirassununga, conforme a Cláusula 61ª do Protocolo de Intenções da ARES-PCJ, convertido em Contrato de Consórcio Público e a Resolução ARES-PCJ nº 01, de 21 de novembro de 2011, e suas alterações, para ciência e análise dos conselheiros.

Após a reunião do CRCS - Conselho de Regulação e Controle Social de Pirassununga, na qual será analisado o conteúdo deste Parecer, inclusive a proposta de índice de reajuste das tarifas de água, esgoto e dos preços públicos dos demais serviços, a ARES-PCJ emitirá resolução específica.

Os novos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos demais serviços somente poderão ser praticados pelo SAEP em 30 (trinta) dias da publicação da resolução específica da ARES-PCJ na imprensa oficial do Município de Pirassununga.

Para fins de divulgação do reajuste tarifário, o SAEP afixará as tabelas com os novos valores das Tarifas de Água, Esgoto e dos Preços Públicos dos demais serviços, autorizados pela ARES-PCJ, em local de fácil acesso e em seu sítio na Internet.

As leituras e medições, bem como as emissões das respectivas Contas/Faturas, e também a cobrança dos demais serviços praticados, com os novos valores autorizados pela ARES-PCJ, o SAEP deverá obedecer aos seguintes prazos:

Mínimo de 12 (doze) meses do último reajuste tarifário, conforme o art. 37 da Lei Federal nº 11.445/2007; e

Mínimo de 30 (trinta) dias da publicação da resolução específica da ARES-PCJ na imprensa oficial do Município de Pirassununga, conforme o art. 39, da Lei Federal nº 11.445/2007.

Este é o parecer.

Americana, 14 de fevereiro de 2024.

CARLOS ROBERTO BELANI GRAVINA
Diretor Técnico-Operacional

ANEXO I - DADOS

Tabela ECO 9 – Dados de Volume Faturado.

PERÍODO	2021-2022		2022-2023		Variação (%)
	VALOR	VARIAÇÃO MENSAL	VALOR	VARIAÇÃO MENSAL	
dezembro	998.250	-	985.554	-6,63%	-1,27%
janeiro	1.013.376	1,52%	1.016.010	3,09%	0,26%
fevereiro	964.220	-4,85%	926.210	-8,84%	-3,94%
março	1.055.302	9,45%	1.017.482	9,85%	-3,58%
abril	983.068	-6,84%	1.023.204	0,56%	4,08%
maio	1.043.866	6,18%	1.005.598	-1,72%	-3,67%
junho	940.112	-9,94%	968.938	-3,65%	3,07%
julho	1.018.084	8,29%	950.794	-1,87%	-6,61%
agosto	1.041.318	2,28%	1.054.810	10,94%	1,30%
setembro	1.019.548	-2,09%	1.084.502	2,81%	6,37%
outubro	1.034.866	1,50%	1.132.582	4,43%	9,44%
novembro	1.055.530	2,00%	1.108.088	-2,16%	4,98%
TOTAL	12.167.540		12.273.772		0,87%

Tabela ECO 10 – Dados de Faturamento.

PERÍODO	2021-2022		2022-2023		Variação (%)
	VALOR	VARIAÇÃO MENSAL	VALOR	VARIAÇÃO MENSAL	
dezembro	2.825.513,91	-	2.543.081,65	-	-10,00%
janeiro	2.929.041,39	3,66%	3.102.063,21	21,98%	5,91%
fevereiro	2.673.558,47	-8,72%	2.763.609,07	-10,91%	3,37%
março	3.338.821,36	24,88%	2.806.883,94	1,57%	-15,93%
abril	2.971.552,18	-11,00%	2.817.865,34	0,39%	-5,17%
maio	3.258.360,21	9,65%	2.674.081,78	-5,10%	-17,93%
junho	2.731.784,97	-16,16%	2.404.199,49	-10,09%	-11,99%
julho	3.068.818,45	12,34%	2.306.279,41	-4,07%	-24,85%
agosto	3.170.278,03	3,31%	3.870.567,94	67,83%	22,09%
setembro	3.078.051,96	-2,91%	3.956.120,62	2,21%	28,53%
outubro	3.196.285,23	3,84%	3.431.608,11	-13,26%	7,36%
novembro	3.281.304,70	2,66%	3.518.879,68	2,54%	7,24%
TOTAL	36.523.370,86		36.195.240,24		-0,90%

Tabela ECO 11 – Dados de Despesas com Pessoal.

PERÍODO	2021/2022		2022/2023		Variação (%)
	VALOR	VARIAÇÃO MENSAL	VALOR	VARIAÇÃO MENSAL	
dezembro	1.933.887,17	-	1.874.784,90	-	-3,06%
janeiro	1.539.326,94	-20,40%	1.824.763,50	-2,67%	18,54%
fevereiro	1.457.217,11	-5,33%	1.849.566,85	1,36%	26,92%
março	1.509.483,54	3,59%	1.991.989,78	7,70%	31,96%
abril	1.569.757,13	3,99%	1.881.878,96	-5,53%	19,88%
maio	1.649.019,64	5,05%	1.859.432,64	-1,19%	12,76%
junho	1.662.190,66	0,80%	1.818.511,36	-2,20%	9,40%
julho	1.680.849,85	1,12%	1.799.452,57	-1,05%	7,06%
agosto	1.672.017,56	-0,53%	1.851.434,30	2,89%	10,73%
setembro	1.643.164,23	-1,73%	1.817.019,54	-1,86%	10,58%
outubro	1.684.608,89	2,52%	1.856.555,41	2,18%	10,21%
novembro	2.531.388,48	50,27%	2.818.393,01	51,81%	11,34%
TOTAL	20.532.911,20		23.243.782,82		13,20%

Tabela ECO 12 – Dados de Despesas com Materiais.

PERÍODO	2021/2022		2022/2023		Variação (%)
	VALOR	VARIAÇÃO MENSAL	VALOR	VARIAÇÃO MENSAL	
dezembro	607.394,66	-	803.317,11	-	32,26%
janeiro	288.660,17	-52,48%	713.856,39	-11,14%	147,30%
fevereiro	810.717,06	180,86%	531.408,61	-25,56%	-34,45%
março	698.170,58	-13,88%	847.852,54	59,55%	21,44%
abril	421.771,13	-39,59%	643.130,92	-24,15%	52,48%
maio	1.032.458,99	144,79%	904.369,81	40,62%	-12,41%
junho	680.945,47	-34,05%	559.072,72	-38,18%	-17,90%
julho	587.421,91	-13,73%	683.429,09	22,24%	16,34%
agosto	409.623,60	-30,27%	696.445,50	1,90%	70,02%
setembro	712.641,69	73,97%	331.524,02	-52,40%	-53,48%
outubro	432.691,34	-39,28%	664.757,14	100,52%	53,63%
novembro	718.449,39	66,04%	528.982,41	-20,42%	-26,37%
TOTAL	7.400.945,99		7.908.146,26		6,85%

Tabela ECO 13 – Dados de Despesas com Serviços de Terceiros.

PERÍODO	2021/2022		2022/2023		Variação (%)
	VALOR	VARIAÇÃO MENSAL	VALOR	VARIAÇÃO MENSAL	
dezembro	186.943,79	-	98.462,82	-	-47,33%
janeiro	222.611,74	19,08%	267.452,07	171,63%	20,14%
fevereiro	189.292,10	-14,97%	214.261,04	-19,89%	13,19%
março	188.993,80	-0,16%	196.492,40	-8,29%	3,97%
abril	213.569,93	13,00%	111.575,30	-43,22%	-47,76%
maio	111.639,34	-47,73%	198.791,61	78,17%	78,07%
junho	277.960,33	148,98%	117.024,76	-41,13%	-57,90%
julho	393.004,38	41,39%	380.889,06	225,48%	-3,08%
agosto	164.867,17	-58,05%	336.778,65	-11,58%	104,27%
setembro	126.154,19	-23,48%	97.198,61	-71,14%	-22,95%
outubro	89.503,96	-29,05%	534.744,16	450,16%	497,45%
novembro	131.995,95	47,47%	121.772,33	-77,23%	-7,75%
TOTAL	2.296.536,68		2.675.442,81		16,50%

Tabelas ECO 14.1 e 14.2 – Dados de Despesas com Energia Elétrica
Tabela ECO 14.1 – Consumo físico de Energia Elétrica (kWh)

PERÍODO	2021-2022		2022-2023		Variação (%)
	VALOR	VARIAÇÃO MENSAL	VALOR	VARIAÇÃO MENSAL	
dezembro	561.293	-	633.743	-	12,91%
janeiro	570.566	1,65%	600.852	-5,19%	5,31%
fevereiro	599.104	5,00%	591.603	-1,54%	-1,25%
março	598.280	-0,14%	606.465	2,51%	1,37%
abril	574.299	-4,01%	541.768	-10,67%	-5,66%
maio	617.149	7,46%	570.840	5,37%	-7,50%
junho	581.924	-5,71%	561.106	-1,71%	-3,58%
julho	534.589	-8,13%	509.313	-9,23%	-4,73%
agosto	502.299	-6,04%	517.235	1,56%	2,97%
setembro	587.303	16,92%	557.432	7,77%	-5,09%
outubro	571.586	-2,68%	577.173	3,54%	0,98%
novembro	572.682	0,19%	428.005	-25,84%	-25,26%
TOTAL	6.871.074		6.695.535		-2,55%

Tabela ECO 14.2 – Despesas de Energia Elétrica por Competência (R\$).

PERÍODO	2021-2022		2022-2023		Variação (%)
	VALOR	VARIAÇÃO MENSAL	VALOR	VARIAÇÃO MENSAL	
dezembro	456.493,00	-	420.517,00	-	-7,88%
janeiro	446.120,00	-2,27%	409.237,00	-2,68%	-8,27%
fevereiro	459.745,00	3,05%	449.211,00	9,77%	-2,29%
março	339.150,00	-26,23%	403.548,00	-10,17%	18,99%
abril	466.811,00	37,64%	386.665,00	-4,18%	-17,17%
maio	462.997,00	-0,82%	422.450,00	9,25%	-8,76%
junho	390.616,00	-15,63%	387.746,00	-8,21%	-0,73%
julho	302.685,00	-22,51%	375.402,00	-3,18%	24,02%
agosto	290.933,00	-3,88%	357.594,00	-4,74%	22,91%
setembro	378.130,00	29,97%	384.014,00	7,39%	1,56%
outubro	375.717,00	-0,64%	436.278,00	13,61%	16,12%
novembro	376.240,00	0,14%	358.167,00	-17,90%	-4,80%
TOTAL	4.745.637,00		4.790.829,00		0,95%

ANEXO II – TABELA DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO

CATEGORIA RESIDENCIAL				
FAIXAS DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFA DE ÁGUA (R\$)	TARIFA DE ESGOTO (R\$)	TOTAL (R\$)
De 0 a 10 (mínimo)	mês	28,72	28,72	57,44
De 11 a 15	m ³	2,89	2,89	5,78
De 16 a 20	m ³	3,96	3,96	7,92
De 21 a 25	m ³	4,71	4,71	9,42
De 26 a 30	m ³	5,84	5,84	11,68
De 31 a 35	m ³	6,86	6,86	13,72
Acima de 36	m ³	7,92	7,92	15,84

CATEGORIA RESIDENCIAL SOCIAL				
FAIXAS DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFA DE ÁGUA (R\$)	TARIFA DE ESGOTO (R\$)	TOTAL (R\$)
De 0 a 10 (mínimo)	mês	14,37	14,37	28,74
De 11 a 15	m ³	2,18	2,18	4,36
De 16 a 20	m ³	2,98	2,98	5,96
De 21 a 25	m ³	4,71	4,71	9,42
De 26 a 30	m ³	5,84	5,84	11,68
De 31 a 35	m ³	6,86	6,86	13,72
Acima de 36	m ³	7,92	7,92	15,84

CATEGORIA COMERCIAL				
FAIXAS DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFA DE ÁGUA (R\$)	TARIFA DE ESGOTO (R\$)	TOTAL (R\$)
De 0 a 10 (mínimo)	mês	37,95	37,95	75,90
De 11 a 15	m ³	4,18	4,18	8,36
De 16 a 20	m ³	5,38	5,38	10,76
De 21 a 25	m ³	6,38	6,38	12,76
De 26 a 30	m ³	7,68	7,68	15,36
De 31 a 35	m ³	8,82	8,82	17,64
Acima de 36	m ³	10,79	10,79	21,58

CATEGORIA INDUSTRIAL				
FAIXAS DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFA DE ÁGUA (R\$)	TARIFA DE ESGOTO (R\$)	TOTAL (R\$)
De 0 a 40 (mínimo)	mês	56,36	56,36	112,72
De 41 a 50	m ³	10,15	10,15	20,30
De 51 a 100	m ³	11,05	11,05	22,10
De 101 a 500	m ³	13,96	13,96	27,92
De 501 a 1.000	m ³	16,16	16,16	32,32
Acima de 1.001	m ³	20,48	20,48	40,96
		-		

CATEGORIA MISTA				
FAIXAS DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFA DE ÁGUA (R\$)	TARIFA DE ESGOTO (R\$)	TOTAL (R\$)
De 0 a 10 (mínimo)	mês	37,95	37,95	75,90
De 11 a 15	m ³	2,89	2,89	5,78
De 16 a 20	m ³	3,96	3,96	7,92
De 21 a 25	m ³	4,71	4,71	9,42
De 26 a 30	m ³	5,84	5,84	11,68
De 31 a 35	m ³	6,86	6,86	13,72
Acima de 36	m ³	7,92	7,92	15,84

Nota: Os valores das Tarifas de Esgoto correspondem a 100% dos valores das Tarifas de Água

ANEXO III – EXEMPLO DE CÁLCULO DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO (VALORES DA CATEGORIA RESIDENCIAL)

1) TARIFA DE ÁGUA

As Tarifas de Água são cobradas em forma direta, ou seja, primeiro é considerado a faixa de valores do consumo mínimo, e depois soma-se o consumo excedente na respectiva faixa, como nos exemplos abaixo, com consumos de até 10 m³ e de 31 m³:

a) Categoria Residencial (Consumo Mínimo = De 0 a 10 m³)

Tarifa de Água = (Consumo Mínimo (até 10 m³) = R\$ 28,72)

Tarifa de Água = R\$ 28,72

b) Categoria Residencial (Consumo de 31 m³)

Tarifa de Água = (Consumo Mínimo (10 m³) = R\$ 28,72) + (6ª Faixa = 21 m³ x R\$ 6,86/m³)

Tarifa de Água = R\$ 28,72 + R\$ 144,06

Tarifa de Água = R\$ 172,78

2) TARIFA DE ESGOTO

As Tarifas de Esgoto também são cobradas em forma direta e são equivalentes a **100%** do valor das Tarifas de Água, observadas as mesmas categorias e faixas de consumo.

a) Categoria Residencial (Consumo Mínimo = De 0 a 10 m³)

Tarifa de Esgoto = (Consumo Mínimo (até 10 m³) = R\$ 28,72)

Tarifa de Esgoto = R\$ 28,72

b) Categoria Residencial (Consumo de 31 m³)

Tarifa de Esgoto = (Consumo Mínimo (10 m³) = R\$ 28,72) + (6ª Faixa = 21 m³ x R\$ 6,86/m³)

Tarifa de Esgoto = R\$ 28,72 + R\$ 144,06

Tarifa de Esgoto = R\$ 172,78

3) TARIFA TOTAL (ÁGUA + ESGOTO)

A Tarifa Total é a somatória dos resultados da Tarifa de Água e da Tarifa de Esgoto, observadas as mesmas Categorias e Faixas de Consumo.

a) Categoria Residencial (Consumo Mínimo = De 0 a 10 m³)

Tarifa Total = (Tarifa de Água = R\$ 28,72) + (Tarifa de Esgoto = R\$ 28,72)

Tarifa Total = R\$ 28,72 + R\$ 28,72

Tarifa Total = R\$ 57,44

b) Categoria Residencial (Consumo de 31 m³)

Tarifa Total = (Tarifa de Água = R\$ 172,78) + (Tarifa de Esgoto = R\$ 172,78)

Tarifa Total = R\$ 172,78 + R\$ 172,78

Tarifa Total = R\$ 345,56

ANEXO IV – TABELA DOS PREÇOS PÚBLICOS DOS DEMAIS SERVIÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
1	Ligação de água e esgoto ou substituição – Rua de asfalto ou calçamento	437,81
2	Ligação de esgoto ou substituição – Rua de asfalto ou calçamento	216,11
3	Ligação de água ou substituição – Rua de asfalto ou calçamento	317,32
4	Ligação de água e esgoto – na Calçada	180,93
5	Ligação de água - na Calçada	116,11
6	Ligação de esgoto - na Calçada	125,98
7	Mais uma ligação de água e esgoto ou substituição - calçada	264,92
8	Mais uma ligação de água - ou substituição - calçada	243,91
9	Mais uma ligação de esgoto - ou substituição - calçada	216,11
10	Supressão da Ligação de Água no Cavalete	49,34
11	Supressão da Ligação de Água na Calçada	56,34
12	Instalação de Hidrômetro em ramal existente	70,78
13	Religação da Ligação de Água no Cavalete	49,34
14	Religação da Ligação de Água na Calçada	56,34
15	Mudança de Cavalete normal	155,73
16	Mudança de Cavalete com distância superior a 1 (um) metro, será acrescido o valor por metro linear	14,01
17	Suspensão de Cavalete ou Rebaixamento	124,42
18	Troca de Registro do Cavalete	52,49
19	Troca de Registro da Calçada	143,46
20	Lacração de hidrômetro	9,44
21	Multa por Violação de corte de água	318,48
22	Conserto de Cavalete	52,49
23	Colocação de pé de torneira	56,34
24	Conserto de ligação de água	148,91
25	Recape de asfalto m ²	132,99
26	Vistoria de vazamento interno por geofonamento	56,15
27	Substituição de cavalete por caixa padrão	104,97
28	Mudança de caixa padrão	89,25
29	Desentupimento de ligação de esgoto	96,42
30	Fornecimento de água tratada caminhão SAEP	49,34
31	Fornecimento de água tratada retirada p/ caminhão terceiros	24,66
32	Limpeza de fossa 12 m ³	280,31
33	Coleta de esgoto de fossas para tratamento por m ³	17,54
34	Deslocamento por km rodado (fora do perímetro urbano)	4,77

35	Expedição de 2ª via recibo de água	4,53
36	Certidões de abastecimento	31,5
37	Outras Certidões	18,37
38	Ligação temporária de água por até 10 dias	290,37
39	Ligação temporária de água por dia, a partir do 10º dia	23,23
ANÁLISE DE PROJETOS E MELHORIAS DE INFRAESTRUTURA		
40	Fornecimento de diretrizes para implantação de loteamentos, desmembramentos.	982,09
41	Fornecimento de diretrizes para implantação de unidades residenciais multifamiliares	164,43
42	Vistoria na implantação das redes de água, esgoto e águas pluviais de loteamento ou desdobro por lote	95,41
43	Fornecimento de Diretrizes para Desmembramento de Lotes de Terreno	214,44